



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – PPGE**

E D I T A L 04/2025

INSCRIÇÃO E SELEÇÃO PARA O MESTRADO E DOUTORADO EM EDUCAÇÃO

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 O Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Federal de Jataí torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção regular do **Mestrado** e do **Doutorado Acadêmico em Educação**, com ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2026.

1.2 O Processo Seletivo, ao qual se refere este edital, está em conformidade com as exigências vigentes na Universidade Federal de Jataí (UFJ) previstas na Resolução – CONSUNI nº 024/2024, a qual trata do Regulamento Geral dos Programas de Pós-graduação *stricto sensu* da UFJ, com a Resolução CEPEC nº 1485, a qual dispõe sobre o Regulamento Específico do Programa de Pós-graduação em Educação (PPGE) e com a Lei nº 9.784/99 quanto à atuação dos membros da Comissão de Seleção.

1.3 O Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Federal de Jataí tem conceito CAPES 4 e objetiva, principalmente, a formação, o aperfeiçoamento e a qualificação de pessoas graduadas e mestres, egressas de cursos de graduação reconhecidos pelo MEC, interessadas em contribuir com a produção de conhecimento científico na área de Educação, formando pessoas qualificadas para atuar como pesquisadoras, docentes, gestoras e técnicas nos diferentes níveis e setores Educacionais Brasileiros, produzindo conhecimentos sobre a Educação, tanto em contextos regionais quanto em contextos mais amplos.

1.4 Todas as etapas do Processo Seletivo serão conduzidas pela Comissão de Seleção do PPGE instituída por portaria emitida pela Direção da Faculdade de Educação da UFJ. A Comissão de Seleção será composta por três membros efetivos e dois suplentes, todos pertencentes ao corpo docente do PPGE, e presidida por um de seus membros.

1.5 Os suplentes participarão do Processo Seletivo somente em caso de impedimento justificado de um dos titulares. A portaria designando os membros da Comissão de Seleção, juntamente com o resultado de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro dessa Comissão em função das pessoas inscritas no Processo Seletivo, serão divulgados na página do PPGE conforme calendário do Processo Seletivo (item 9.1 deste edital).

1.5.1 As pessoas inscritas poderão alegar, fundamentadamente, suspeição ou impedimento da Comissão de Seleção ou das bancas de correção (organizadas conforme descrito neste edital) no prazo de 48 horas (em dias úteis), a contar da divulgação, em aviso público no *site* do PPGE, dos componentes da banca (conforme indicado no Calendário Geral do Processo Seletivo – item 9.1 deste edital).

1.5.2 O requerimento de suspeição ou impedimento deve ser formalizado em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, enviado para o e-mail ingresso.ppge@ufjf.edu.br à Coordenadoria do Programa de Pós-graduação em Educação (PPGE), apontando uma ou mais restrições estabelecidas nos Artigos 18 e 20 da Lei nº. 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

1.6 Caberá impugnação a este edital, a qual deverá ser endereçada para o e-mail ingresso.ppge@ufjf.edu.br durante o prazo de 48 horas (em dias úteis), a partir da publicação deste edital no *site* do PPGE (conforme item 9.1 deste edital). O indicativo de suspeição ou impedimento deve ser formalizado em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes.

2. DO PÚBLICO

2.1 Poderão participar do Processo Seletivo para o **Mestrado** pessoas portadoras de diplomas de cursos de graduação ou equivalente, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), bem como concluintes de graduação, desde que comprovem a colação de grau do curso de graduação em data anterior à primeira matrícula no curso de Mestrado.

2.2 Poderão participar do Processo Seletivo para o **Doutorado**, independentemente da área de origem na graduação, pessoas portadoras de título obtido em cursos de Mestrado do Brasil ou do exterior, devidamente reconhecidos pela Capes/MEC, ou órgão equivalente no caso de diplomas obtidos no exterior, bem como concluintes de Mestrado, desde que comprovem a conclusão do referido curso em data anterior à primeira matrícula no curso de Doutorado.

3. DAS VAGAS

3.1 Para o ingresso no primeiro semestre letivo do ano de 2026, serão oferecidas **14 (quatorze)** vagas destinadas ao curso de Mestrado e **13 (treze)** vagas destinadas ao curso de Doutorado em Educação, sendo que, em consonância com a Lei Federal nº 14.723, de 13 de novembro de 2023, **07 (sete)** vagas (**50%**) serão reservadas para o curso de Mestrado e **07 (sete)** vagas (**50%**) serão reservadas para o curso de Doutorado atendendo a política de ações afirmativas para o ingresso de pessoas oriundas de grupos minorizados, a saber: pessoa negra (preta ou parda), indígena, pessoa negra quilombola e pessoa com deficiência.

3.2 Das **14 (quatorze)** vagas oferecidas ao curso de Mestrado, **01 (uma)** será destinada para quem atua como servidor técnico ou docente efetivo da Universidade Federal de Jataí, como forma de atendimento à adesão do PPGE ao Edital nº 45/2024, o qual institui o Programa de Qualificação Institucional (PQI) da UFJ.

3.2.1 Para concorrer a esta vaga, a pessoa interessada deverá, no ato de inscrição, apresentar declaração ou documento que ateste vínculo funcional efetivo com a Universidade Federal de Jataí.

3.2.2 A pessoa interessada em concorrer a esta vaga deverá **obrigatoriamente**, no projeto de pesquisa e no requerimento de inscrição, indicar, como primeira opção para orientação, o docente que está oferecendo vaga para esta modalidade e mais outro(a), conforme indicado no quadro com a descrição das linhas de pesquisa, docentes com vagas em oferta, *link* para acesso ao *Currículo Lattes* e temas para orientação neste edital.

3.2.2 Para fazer jus à vaga reservada, esta pessoa deverá ser aprovada e classificada no processo seletivo, atendendo às mesmas exigências apresentadas às demais pessoas inscritas concorrendo às vagas de ampla concorrência ou cotistas.

3.2.3 Caso não haja aprovação para ocupar a vaga de Mestrado destinada à pessoa que atua como servidor técnico ou docente efetivo da universidade, esta vaga será revertida para a ampla concorrência, sendo preenchida por outra pessoa, observada a ordem de classificação, sendo alguém que tenha indicado o docente cuja vaga está disponibilizada para PQI como primeira ou segunda opção de orientação.

3.3 Considera-se como pessoa pertencente à população negra (preta ou parda), indígena ou negra quilombola, para os fins deste edital de processo seletivo, quem se autodeclarar como tal, conforme os quesitos cor ou raça utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3.4 Pessoas pertencentes à população negra (incluindo os negros quilombolas) que pretendem concorrer às vagas reservadas para grupos minorizados deverão preencher e assinar o Termo de Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo I), bem como apresentar documento(s) comprobatório(s) de pertencimento a grupo minorizado conforme o caso.

3.5 Pessoa negra quilombola deverá, para inscrição, além de preencher e assinar o Termo de Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo I), apresentar declaração de pertencimento à comunidade quilombola e a certidão de autodefinição da comunidade quilombola emitida pela Fundação Cultural Palmares.

3.6 Pessoa autodeclarada indígena deverá, para inscrição, além de preencher e assinar o Termo de Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo I), apresentar cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de indígenas (RANI), **OU** declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local, **em formato PDF**.

3.7 Para os fins deste edital, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme definido pela Lei federal nº 13.146/2005. No ato da inscrição, essas pessoas deverão comprovar a condição declarada por meio de laudo médico original emitido por médico(a) especialista, comprovando a sua deficiência.

3.7.1 O laudo médico deverá ser emitido em formulário impresso, obedecendo às seguintes exigências:

3.7.1.1 Constar o nome e o número do documento de identificação da pessoa requerente, o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do(a) médico(a) responsável pela emissão do laudo.

3.7.1.2 Descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10).

3.7.1.3 Constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações.

3.7.1.4 No caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado com pelo menos 6 (seis) meses de antecedência da data prevista para o encerramento do período de inscrição **(05.06.2025)**.

3.7.1.5 No caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (Ambos os Olhos), patologia e campo visual recente, realizado com pelo menos 6 (seis) meses de antecedência da data prevista para o encerramento do período de inscrição **(05.06.2025)**.

3.7.1.5.1 Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

3.8 Pessoas pertencentes aos grupos minorizados concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

3.9 Para fazer jus às vagas reservadas, a pessoa pertencente a pelo menos um dos grupos minorizados deverá ser aprovada e classificada no processo seletivo atendendo às mesmas exigências apresentadas às demais pessoas inscritas concorrendo às vagas de ampla concorrência.

3.10 Pessoas pertencentes aos grupos minorizados, classificadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas, ou seja, não serão consideradas cotistas.

3.11 Em caso de desistência de alguma pessoa pertencente aos grupos minorizados, aprovada em vaga(s) reservada(s), a(s) referida(s) vaga(s) será(ão) preenchida(s) pela(s) pessoa(s) concorrendo à(s) vaga(s) reservada(s) posteriormente classificado(a)(s).

3.12 Caso não haja pessoas pertencentes aos grupos minorizados aprovadas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas demais pessoas, observada a ordem de classificação de acordo com o número de vagas disponibilizado pelos(as) docentes indicados(as) no requerimento de inscrição.

3.13 Pessoas negras (pretas ou pardas) aprovadas deverão passar pela avaliação da Comissão de Heteroidentificação instituída pela UFJ, conforme resolução CONSUNI 008/2022, de 30 de marco de 2022, a qual dispõe sobre a composição e atuação da referida comissão no âmbito da Universidade Federal de Jataí, antes da divulgação do resultado final do processo seletivo.

3.13.1 Será necessário que essas pessoas fiquem atentas à data de comparecimento perante a comissão, a ser informada pelo PPGE no *site* do programa ou por meio eletrônico (*e-mail* indicado no requerimento de inscrição).

3.13.2 Não serão aceitos atrasos e pedidos de verificação da autodeclaração fora do horário, local e/ou modalidade (presencial ou remota) indicados na convocação a ser publicada no *site* do PPGE, independentemente dos motivos alegados.

3.13.3 Não será permitida representação por procuração de pessoas convocadas e não serão aceitas justificativas de qualquer natureza para o não comparecimento dessas pessoas.

3.13.4 De acordo com a resolução CONSUNI 008/2022, Art. 16, pessoas que tiverem necessidade de comparecer perante a Comissão de Heteroidentificação e não o fizerem, ou se recusarem à realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, não serão consideradas elegíveis para ocupar uma vaga reservada e, portanto, não poderão efetivar sua matrícula.

3.13.5 Após o procedimento com a Comissão de Heteroidentificação, as pessoas inscritas e aprovadas como pertencentes à população negra (pretos ou pardos) poderão ser consideradas inaptas para se enquadrarem nessa condição. Nesse caso, serão remanejadas para as vagas de ampla concorrência, seguindo o critério de classificação, podendo ser matriculadas caso haja vaga disponível.

3.13.6 O não enquadramento da pessoa na condição de pessoa negra pela Comissão de Heteroidentificação não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

3.14 Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas disponíveis para nenhum dos cursos. Do mesmo modo, por questões de reorganização interna do PPGE, pode ser que sejam aprovadas mais pessoas do que o número de vagas divulgado. Caso isso ocorra, a alteração de vagas levará em conta os (50%) para pessoas pertencentes às minorias referidas no item 3.1 deste edital.

3.15 Caso haja excesso de pessoas aprovadas para um mesmo(a) orientador(a), a Coordenação do PPGE e/ou a Comissão de Seleção poderão redistribuir de forma mais equilibrada as referidas, de modo a atender o regulamentado pela CAPES.

3.16 Na sequência, aparece o quadro, com a descrição das linhas de pesquisa, docentes com vagas em oferta, *link* para acesso ao *Currículo Lattes* e temas para orientação.

Linha de pesquisa	Docente	Temas para orientação	Vagas para o Mestrado	Vagas para o Doutorado
Linha 1: Cultura, Identidades, Linguagem nos/em Processos Educacionais – desenvolve pesquisas sobre cultura e identidades; a construção e a produção do conhecimento em contextos escolares e não-escolares em ciências e matemática, mídias e tecnologias de informação e comunicação; teorias da aprendizagem e desenvolvimento cognitivo; metodologias de ensino; estudos sobre a linguagem; a relação ensino e aprendizagem de línguas e literaturas; leitura, produção escrita, oralidade e conhecimentos linguísticos; relações entre língua, texto e discurso no ensino	Claudionor Renato da Silva <i>Lattes:</i> http://lattes.cnpq.br/7438095735800337	Educação sexual, gênero e sexualidade; Educação em Ciências, Matemática e tecnologias nos processos educativos da infância e da criança; Educação das relações étnicorraciais (afro e indígena): infância e criança	1	1
	Eveline Borges Vilela Ribeiro <i>Lattes:</i> http://lattes.cnpq.br/9537398544891010	Educação inclusiva/Políticas públicas; Questões sociais e suas relações com o desempenho escolar; Ensino de Ciências	1	1
	Silvio Ribeiro da Silva <i>Lattes:</i> http://lattes.cnpq.br/2345103994889195	Ensino de língua; Leitura, produção de texto oral e Produção de texto escrito; Análise linguística; Gêneros do discurso; Letramentos; Relação letramento social/Letramento escolar; Livro e material didático	0	1

	Viviane Barros Maciel <i>Lattes:</i> http://lattes.cnpq.br/6995537909390471	Cultura, currículo, história, sociedade e educação matemática; Processos de ensino e aprendizagem na educação matemática; Formação e saberes profissionais de docentes que ensinam matemática	1	0
	Wesley Fernandes Vaz <i>Lattes:</i> http://lattes.cnpq.br/4889646327520141	Formação de professores; Educação em Ciências; Alfabetização científica; Materiais de ensino; Processos de ensino e aprendizagem e Tecnologia da informação e comunicação	1	1

Linha de pesquisa	Docente	Temas para orientação	Vagas para o Mestrado	Vagas para o Doutorado
Linha 2: Políticas Educacionais, Gestão e Formação de Professores – Desenvolve investigações sobre as políticas e gestão da educação em seus diversos	Ari Raimann <i>Lattes:</i> http://lattes.cnpq.br/6789882304689349	Reforma do Estado; Estado gestor; Políticas educacionais; Trabalho docente na educação básica e gestão	1 (PQI)	1

níveis e formas; Formação de professores e atividade docente; Currículo e avaliação	Camila Alberto Vicente de Oliveira <i>Lattes:</i> http://lattes.cnpq.br/7168769883767852	Gerencialismo e sua interface com a organização da educação básica e o ensino superior; Trabalho docente na educação básica e na universidade; Políticas, formação e prática do professor da escola básica e do ensino superior	1	1
	Elizabeth Gottschalg Raimann <i>Lattes:</i> http://lattes.cnpq.br/1315277492758269	Políticas educacionais; Gestão democrática; Formação inicial de professores; Trabalho e profissionalização docente	1	1
	Isa Mara Colombo Scarlati Domingues <i>Lattes:</i> http://lattes.cnpq.br/2642625278261119	Formação de professores - aprendizagem e desenvolvimento profissional docente; Processos formativos e investigativos por meio de casos de ensino (abordagens narrativas); Práticas pedagógicas, alfabetização e letramento literário	1	1

	Vanderlei Balbino da Costa <i>Lattes:</i> http://lattes.cnpq.br/9675106511430204	Políticas de inclusão escolar; Políticas de formação docente na perspectiva da educação especial inclusiva; Políticas de ação afirmativa em uma perspectiva inclusiva; A inclusão escolar das pessoas com deficiência na perspectiva decolonial	1	1
--	--	--	---	---

Linha de pesquisa	Docente	Temas para orientação	Vagas para o Mestrado	Vagas para o Doutorado
Linha 3: Formação Humana e Fundamentos da Educação – Abrange estudos e investigações sobre a cultura, o conhecimento, a formação humana e o debate da educação à luz de teorias que indagam as contradições da sociedade contemporânea. Problematisa a educação a partir do ponto de vista histórico, filosófico, sociológico e psicológico, preservando as particularidades desses campos do saber	Cátia Regina Assis Almeida Leal <i>Lattes:</i> http://lattes.cnpq.br/7671741132701236	Formação humana; Fundamentos da educação e da educação física; Trabalho, educação e sociedade; Saúde, com ênfase nas determinações sociais	1	1

	Fernando Silva dos Santos <i>Lattes:</i> http://lattes.cnpq.br/1420388241709454	Estado, capital, trabalho e educação: a crítica da economia política; Trabalho e educação: contrarreforma do Estado, políticas educacionais e nova gestão pública; Formação humana: educação, formação, trabalho docente e escolarização da classe trabalhadora	1	0
	Michele Silva Sacardo <i>Lattes:</i> http://lattes.cnpq.br/3823041497150247	Formação humana e os fundamentos histórico-críticos da educação: produção do conhecimento; Trabalho e educação; Formação de professores, gênero, teorias e práticas pedagógicas	1	1
	Suely dos Santos Silva <i>Lattes:</i> http://lattes.cnpq.br/1534518308205595	Cinema; Cinema brasileiro; Cinema e educação; Filme como forma de aprendizagem; Relação literatura e cinema; Temas de formação de professores e aprendizagem escolar pelo escopo da sociologia da educação; Violência doméstica e familiar	1	1

		contra mulheres; Violência na escola; Violência de gênero; Movimentos sociais; Decolonialidade e visibilidade das mulheres		
	Vivianne Oliveira Gomes <i>Lattes:</i> http://lattes.cnpq.br/9396741275519817	Formação humana na perspectiva da psicologia sócio-histórica; Relações de gênero; corpo, sexualidades e educação; Violência de gênero e educação; Produção de subjetividades, gênero e espaços educativos (pedagogia escolar e pedagogia cultural); Políticas sociais, educação e gênero	1	1

3.17 No final do processo seletivo, o(a) orientador(a) poderá ser diferente daqueles(as) indicados(as) na inscrição em função da necessidade de enquadramento adequado do projeto à linha de pesquisa e atuação do(a) orientador(a), o que, obrigatoriamente, deverá contar com a anuência da pessoa aprovada e do(a) orientador(a).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Período: **19.05.2025 a 06.06.2025**

4.2 Dúvidas sobre o processo seletivo deverão ser encaminhadas **exclusivamente** para o *e-mail* ingresso.ppge@ufj.edu.br. As questões enviadas só serão respondidas em horário comercial.

4.3 A pessoa com intenção de se inscrever no processo seletivo ao qual se refere este edital deverá **preferencialmente** fazer uso de *e-mail* G-mail para as atividades referentes ao processo seletivo.

4.4 Não haverá inscrição presencial ou por envio pelos Correios, transportadoras ou outro meio que não o eletrônico.

4.5 São de inteira e exclusiva responsabilidade das pessoas pretendentes a uma das vagas oferecidas neste edital as informações e a documentação fornecidas para a inscrição.

4.6 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

4.7 O PPGE não se responsabiliza por pedido de inscrição não recebido e/ou não confirmado por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.8 As pessoas pretendentes a uma das vagas oferecidas neste edital deverão concluir todos os passos de preenchimento do formulário *Google* até receber a mensagem de que a inscrição foi realizada com sucesso.

4.8.1 O PPGE e a Comissão de Seleção não se responsabilizam por quaisquer problemas técnicos que houver durante ou após o período de inscrição e que inviabilizem a conclusão da referida.

4.9 Qualquer pessoa pode solicitar isenção da taxa de inscrição conforme previsto em Lei. Neste caso, deverá encaminhar a documentação (Ofício simples de requerimento de isenção e Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO) em formato PDF anexado ao *e-mail* ingresso.ppge@ufj.edu.br até às 23h59 (horário de Brasília) do último dia previsto para encaminhamento de solicitações (conforme indicado no item 9.1 deste edital).

4.9.1 A Comissão de Seleção empregará os termos do Artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, consultando o órgão gestor do CADÚNICO para verificar a veracidade das informações prestadas pela pessoa para conceder a isenção da taxa de inscrição neste Processo Seletivo, sendo considerada isenta a pessoa que:

4.9.1.1 Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007, **apresentando cadastro atualizado**.

4.9.1.2 For, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 (renda familiar mensal *per capita* de até meio salário-mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários-mínimos).

4.9.2 Não será fornecido modelo de ofício simples para requerimento de isenção da taxa de inscrição.

4.9.3 O pedido de isenção deverá ser encaminhado diretamente à Comissão do Processo Seletivo. A declaração falsa sujeitará a pessoa falsária as sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10, Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.9.4 O resultado da solicitação de isenção será informado no *site* do PPGE. O PPGE não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.

4.9.5 É de exclusiva responsabilidade da pessoa solicitante de isenção do pagamento da taxa de inscrição se informar sobre o resultado do pedido de isenção.

4.9.6 Quem que tiver seu pedido de isenção negado poderá recorrer da decisão junto ao PPGE, no prazo previsto no item 9.1 deste edital. O recurso deverá estar assinado pela pessoa solicitante e deverá ser encaminhado **em formato PDF** ou **Word** à Comissão de Seleção responsável pela análise e julgamento dos recursos, sendo encaminhado **exclusivamente** para o *e-mail* ingresso.ppge@ufjf.edu.br não sendo aceito encaminhamento via Correios e/ou qualquer outro tipo de encaminhamento. É de responsabilidade da pessoa pretendente a uma das vagas oferecidas neste edital o correto encaminhamento do *e-mail* de solicitação de recurso referente ao pedido de isenção da taxa de inscrição. O pedido deverá ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação. Instruções para incluir a assinatura digitalizada em um arquivo PDF editável podem ser obtidas em <https://www.youtube.com/watch?v=qPtM79n3un0>.

4.9.7 O resultado dos recursos interpostos será divulgado no *site* do PPGE conforme Calendário geral do processo seletivo (item 9.1 deste edital).

4.9.8 Quem obtiver a isenção da taxa de inscrição deverá atender a todos os demais itens constantes no presente edital para formalização de sua inscrição.

4.9.9 A pessoa que requereu isenção da taxa de inscrição de acordo com este edital e não atendeu ao disposto no Decreto nº 6.593/2008, de 02/10/2008 deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e atender aos demais itens do presente edital caso queira se inscrever.

4.10 Pessoas não inscritas como portadores de deficiência, mas que necessitem de qualquer tipo de condição especial para realização das provas, nos termos do parágrafo 1º, artigo 4º, do Decreto nº 9.508/2018, excluindo-se atendimento domiciliar, deverão indicar a condição no requerimento de inscrição, em local destinado a este fim. Não serão atendidas solicitações feitas somente no momento de realização das provas.

4.11 Para atendimento das condições especiais, a pessoa, além de indicar a necessidade de condição especial para realização das provas, deverá anexar, em local destinado a esse fim no requerimento de inscrição, laudo médico original o qual deverá atestar a espécie e o grau ou o nível de deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID10), justificando o atendimento especial solicitado, bem como conter

o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do(a) médico(a) responsável pela emissão do laudo.

4.12 Na ausência do laudo médico ou da indicação de necessidade de condição especial no requerimento de inscrição, a pessoa não terá assegurado esse atendimento.

4.13 Caso alguém apresente algum comprometimento de saúde (recém-acidentado(a), recém-operado(a), acometido(a) por alguma doença etc.) após o término das inscrições e necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá encaminhar para o e-mail ingresso.ppge@ufj.edu.br laudo médico, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID10), no qual conste a situação em que se encontra, justificando o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

4.14 A solicitação de atendimento especial será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.15 Fica assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de até 06 (seis) meses de idade durante a realização de provas. Neste caso, deverá ser anexado, em local destinado a este fim no requerimento de inscrição, a solicitação para tal preenchida e assinada (Anexo IV). Instruções para incluir a assinatura digitalizada em um arquivo PDF editável podem ser obtidas em <https://www.youtube.com/watch?v=qPtM79n3un0>.

4.15.1 A prova da idade da criança será feita mediante apresentação da respectiva certidão de nascimento anexada ao requerimento de inscrição em local destinado a este fim.

4.15.2 A mãe deverá, no dia das provas, indicar uma pessoa acompanhante que será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário.

4.15.3 A pessoa acompanhante ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação da prova.

4.15.4 A candidata que não levar acompanhante não poderá se ausentar para amamentar.

4.15.5 O PPGE e a Comissão de Seleção não disponibilizarão acompanhante para a guarda da criança.

4.15.6 Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por um(a) fiscal.

4.15.7 O tempo despendido para a amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

4.16 De acordo com o Decreto nº 8.727, de 28/04/2016, pessoas travestis ou transexuais (que se identificam e querem reconhecimento social em consonância com sua identidade de gênero) que desejarem atendimento pelo nome social na divulgação da homologação de inscrição e dos resultados poderão incluir este nome, em local destinado a esse fim, no requerimento de inscrição.

4.17 É de inteira responsabilidade da pessoa inscrita ficar informada sobre a regularidade de sua inscrição via *internet* por meio do *site* do PPGE.

4.18 As pessoas inscritas deverão estar em posse do documento de identidade original (ou equivalente), em formato físico ou digital, com foto, em todas as etapas presenciais do processo seletivo.

5 DAS INSCRIÇÕES PARA O MESTRADO

5.1 As inscrições **para o Mestrado** deverão ser realizadas exclusivamente via *Google* Formulário com acesso pelo *link* <https://forms.gle/NzScUbgJckFGDpFv5>. Os documentos exigidos para inscrição devem ser anexados exclusivamente no formulário e enviados, improrrogavelmente, até às 23h59, horário de Brasília, do dia **06.06.2025**.

5.2 Os arquivos abaixo descritos serão aceitos somente se estiverem legíveis, convertidos para o formato solicitado e anexados ao *Google* Formulário de inscrição. Ressaltamos que o tamanho máximo para cada arquivo é de 10 MB.

5.2.1 Requerimento de inscrição **integralmente preenchido**. Atentar-se em relação à indicação dos nomes das possíveis pessoas que poderão orientar. Em caso de divergência entre nomes indicados no requerimento de inscrição e no projeto, serão consideradas as informações apresentadas no requerimento de inscrição.

5.2.2 *Link* de acesso ao currículo gerado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) com comprovação de documentos de janeiro de 2020 a dezembro de 2024 (será admitido como elemento de comprovação cópia da primeira e da última página de artigos, relatórios e livros/capítulos, além de certificados e outros documentos comprobatórios).

5.2.3 A Comissão de Seleção e o PPGE não se responsabilizam por eventuais problemas que a página do CNPq possa apresentar no momento da atualização ou geração do currículo.

5.2.3.1 Todos os comprovantes dos produtos e atividades informados no currículo devem ser digitalizados **em formato PDF** e reunidos em ARQUIVO ÚNICO, o qual deverá ser anexado ao requerimento de inscrição. Os documentos devem estar ordenados, segmentados, numerados de acordo com a ordem constante na tabela de pontuação da Análise Curricular (Anexo V). O não atendimento a esta especificação implicará na não pontuação na avaliação curricular.

5.2.3.2 A ficha de pontuação da Análise Curricular deverá ser preenchida pela pessoa candidata a uma vaga. A última linha da tabela, destinada à Comissão de Seleção, deve ser deixada em branco.

5.2.4 Cópia **em formato PDF** (frente e verso) do diploma do curso de Graduação (serão aceitos apenas os diplomas devidamente registrados e obtidos em cursos oficialmente reconhecidos no Brasil. Diplomas emitidos por instituições estrangeiras deverão ter sido revalidados por instituições competentes no Brasil), ou documento que comprove que a pessoa inscrita está apta a concluir o curso de Graduação até a data da primeira matrícula no curso de Mestrado.

5.2.5 Cópia **em formato PDF** do histórico escolar do curso de Graduação concluído (conforme o caso).

5.2.6 Sendo pessoa que atua como técnico ou docente efetivo da universidade, declaração ou documento, **em formato PDF**, que ateste o vínculo funcional.

5.2.7 Cópia em formato PDF do documento de identidade. De acordo com a legislação vigente, os seguintes documentos podem substituir o documento de identidade: Carteira de Identidade Militar, Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte, Carteiras de Identidades Profissionais (somente de órgão de classe com representação federal).

5.2.8 Cópia em formato PDF do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

5.2.9 Cópia em formato PDF do título de eleitor e do comprovante de estar em dias com a Justiça Eleitoral (certidão de quitação eleitoral disponível em <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>).

5.2.10 Cópia em formato PDF do certificado de reservista (para homens).

5.2.11 Sendo pessoa estrangeira, cópia do RNE ou documento similar, o qual permita comprovar a sua situação no Brasil.

5.2.12 Cópia em formato PDF de comprovante de suficiência ou proficiência, emitido no máximo há 3 (três) anos, contados até a data de inscrição no processo seletivo, em uma das Línguas Estrangeiras aceitas.

5.2.13 As línguas aceitas pelo Programa são **Espanhol, Francês e Inglês**. Serão aceitos **apenas** os seguintes comprovantes: Certificados do CASLE (Centro de Avaliação de Suficiência em Língua Estrangeira da Universidade Federal de Goiás/Faculdade de Letras (<http://casle.letas.ufg.br/>), com validade de 3 (três) anos até a data de inscrição no Processo Seletivo; Certificados de Suficiência ou Proficiência em uma das Línguas aceitas fornecidos por Universidades Federais ou Institutos Federais, com validade de 3 (três) anos até a data de inscrição no Processo Seletivo; Certificados obtidos em exame de suficiência em Língua Estrangeira, em uma das línguas aceitas, nos Centros de Línguas da Universidade Federal de Goiás, Universidade Federal de Catalão ou Universidade Federal de Jataí, com validade de 3 (três) anos até a data de inscrição no Processo Seletivo; Certificados ou diplomas, com validade de 3 (três) anos até a data de inscrição no Processo Seletivo, a saber: Espanhol – DELE (Intermediário e Superior, expedido pelo Governo Espanhol), CELU (expedido por universidades argentinas); Francês – DELF; DALF; DAEFLE (Diplôme d'Aptitude à l'Enseignement du Français Langue Étrangère), certificado do Teste de Proficiência da CAPES/CNPq, emitido pela Aliança Francesa, certificado do teste específico para aluno contemplado com bolsa da CAPES/CNPq para estudar na França ou em país francófono; Inglês – Michigan, TOEFL IBT (score igual ou maior que 74,2), TOEFL ITP (score igual ou maior que 537), FCE (Conceitos C, B ou A), CAE (Conceitos C, B ou A), CPE (Conceitos C, B ou A), ECPE (Conceitos LP, P ou H), TOEIC (Score igual ou maior que 500), IELTS (Score igual ou maior que 6,0). Para candidatos estrangeiros, será exigido o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras), substituindo a língua oficial do país de origem. Pontuação mínima: nível intermediário.

5.2.13.1 Não serão aceitos certificados de conclusão de cursos de línguas, bem como diplomas de conclusão de cursos de graduação em Letras (mesmo que seja em uma das línguas aceitas) para fins de certificação de suficiência ou proficiência em Língua Estrangeira.

5.2.13.2 O Centro de Línguas da UFJ oferece testes de suficiência e proficiência nas línguas aceitas. Informações podem ser obtidas através do *site* <https://cl.jatai.ufg.br>. Deverá ser

verificado com atenção se as opções de datas para os testes e a divulgação do resultado são compatíveis com o período de inscrição no processo seletivo apresentado neste edital.

5.2.14 Uma foto 3x4 recente em arquivo **com formato PDF**.

5.2.15 Comprovante de pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) **em formato PDF**, em boleto fornecido pelo programa, o qual deverá ser solicitado pelo *e-mail* **ppge@ufjf.edu.br**, informando **nome completo** e **CPF até às 16h do dia 03.06.2025**. No campo 'Assunto' deste *e-mail* de solicitação, deve constar '**Boleto inscrição Mestrado**'. É de responsabilidade da pessoa pretendente a uma das vagas oferecidas neste edital o correto encaminhamento do *e-mail* de solicitação do boleto para pagamento. Deve-se atentar para a data limite de solicitação do boleto (**até às 16h do dia 03.06.2025**), a qual é diferente da data limite para inscrição (**06.06.2025**).

5.2.16 Cópia do Projeto de Pesquisa **em formato Word** (97-2004 ou superior), contendo, **no mínimo, oito (8) e, no máximo, doze (12) páginas** (excluídas a capa e folha de rosto, conforme normas ABNT), em formato A4, com margens de 3 cm à esquerda e superior e de 2 cm à direita e inferior, digitadas em fonte *Times New Roman*, tamanho 12 e espaço entre linhas 1,5, indicando dois(duas) docentes, possíveis orientadores(as) (**por ordem de preferência. Os nomes dos(as) docentes devem ser os mesmos indicados no requerimento de inscrição, inclusive em relação à ordem de preferência**). O arquivo do Projeto de Pesquisa deverá ser salvo com o nome completo da pessoa inscrita.

5.2.17 Cópia do resultado final da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição (a ser disponibilizado no *site* do PPGE) para quem fizer tal solicitação e tiver o pedido aprovado.

5.2.18 Termos/Declarações/Documentos exigidos para participação em modalidade pertencente às minorias referidas no item 3.1 deste edital **integralmente preenchidos e assinados em formato PDF**. Instruções para incluir a assinatura digitalizada em um arquivo pdf editável podem ser obtidas em <https://www.youtube.com/watch?v=qPtM79n3un0>.

5.2.19 Termo de compromisso de originalidade e ética (Anexo II) **em formato PDF integralmente preenchido e assinado**. Instruções para incluir a assinatura digitalizada em um arquivo pdf editável podem ser obtidas em <https://www.youtube.com/watch?v=qPtM79n3un0>.

5.2.20 Declaração de ciência **integralmente preenchido e assinado em formato PDF** da exigência de disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais de dedicação ao curso (Anexo III). Instruções para incluir a assinatura digitalizada em um arquivo PDF editável podem ser obtidas em <https://www.youtube.com/watch?v=qPtM79n3un0>.

5.3 **Estarão automaticamente eliminadas as pessoas que:** a) Não comparecerem para qualquer uma das provas nos dias, locais e horários fixados (**não haverá tolerância quanto a atraso em qualquer uma das etapas presenciais do processo seletivo**), portando documento de identidade original com foto (ou equivalente); b) Não realizarem qualquer uma das etapas do processo seletivo; c) Identificarem-se nas folhas da Prova Escrita com algum outro meio que não seja o número de inscrição fornecido; d) Forem surpreendidas manuseando telefone celular ou qualquer tipo de aparelho eletrônico, calculadora, relógio, câmera fotográfica ou usando protetores auriculares (exceto aparelhos auditivos); e) Forem surpreendidas fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução de qualquer uma das provas; f) Recusarem-se a entregar o material referente à Prova Escrita, quando do término do tempo estabelecido para sua realização, ou em relação à finalização da Prova Oral

conforme o tempo destinado para sua realização indicado tanto no edital quanto no cronograma de realização das etapas de avaliação.

6 DAS INSCRIÇÕES PARA O DOUTORADO

6.1 As inscrições **para o Doutorado** deverão ser realizadas exclusivamente via *Google* Formulário com acesso pelo *link* <https://forms.gle/4KsMf3EbXWUZv4ZH9>. Os documentos exigidos para inscrição devem ser anexados exclusivamente no formulário e enviados, impreterivelmente, até às 23h59, horário de Brasília, do dia **06.06.2025**.

6.2 Os arquivos abaixo descritos serão aceitos somente se estiverem legíveis, convertidos para o formato solicitado e anexados ao *Google* Formulário de inscrição. Ressaltamos que o tamanho máximo para cada arquivo é de 10 MB.

6.2.1 Requerimento de inscrição **integralmente preenchido**. Atentar-se em relação à indicação dos nomes das possíveis pessoas que poderão orientar. Em caso de divergência entre nomes indicados no requerimento de inscrição e no projeto, serão consideradas as informações apresentadas no requerimento de inscrição.

6.2.2 *Link* de acesso ao currículo gerado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) com comprovação de documentos de janeiro de 2020 a dezembro de 2024 (será admitido como elemento de comprovação cópia da primeira e da última página de artigos, relatórios e livros/capítulos, além de certificados e outros documentos comprobatórios).

6.2.3 A Comissão de Seleção e o PPGE não se responsabilizam por eventuais problemas que a página do CNPq possa apresentar no momento da atualização ou geração do currículo.

6.2.3.1 Todos os comprovantes dos produtos e atividades informados no currículo devem ser digitalizados **em formato PDF** e reunidos em ARQUIVO ÚNICO, o qual deverá ser anexado ao requerimento de inscrição. Os documentos devem estar ordenados, segmentados, numerados de acordo com a ordem constante na ficha de pontuação da Análise Curricular (Anexo V). O não atendimento a esta especificação implicará na não pontuação na avaliação curricular.

6.2.3.2 A ficha de pontuação da Análise Curricular deverá ser preenchida pela pessoa candidata a uma vaga. A última linha da ficha, destinada à Comissão de Seleção, deve ser deixada em branco.

6.2.4 Cópia (frente e verso) **em formato PDF** do diploma de curso Mestrado (serão aceitos apenas os diplomas devidamente registrados e obtidos em cursos oficialmente reconhecidos no Brasil. Diplomas emitidos por instituições estrangeiras deverão ter sido revalidados por instituições competentes no Brasil), ou documento que comprove que a pessoa inscrita está apta a concluir o curso de Mestrado até a data da primeira matrícula no curso de Doutorado.

6.2.5 Cópia **em formato PDF** do histórico escolar do curso de Mestrado concluído (conforme o caso).

6.2.6 Cópia **em formato PDF** do documento de identidade. De acordo com a legislação vigente, os seguintes documentos podem substituir o documento de identidade: Carteira de Identidade

Militar, Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte, Carteiras de Identidades Profissionais (somente de órgão de classe com representação federal).

6.2.7 Cópia em formato PDF do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

6.2.8 Cópia em formato PDF do título de eleitor e/ou do comprovante de estar em dias com a Justiça Eleitoral (certidão de quitação eleitoral disponível em <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>).

6.2.9 Cópia em formato PDF do certificado de reservista (para homens).

6.2.10 Sendo pessoa estrangeira, cópia do RNE ou documento similar, o qual permita comprovar a sua situação no Brasil.

6.2.11 Cópia em formato PDF de comprovantes de suficiência ou proficiência, emitidos no máximo há 3 (três) anos, contados até a data de inscrição no processo seletivo, em duas das Línguas Estrangeiras aceitas.

6.2.11.1 Poderá ser aceito histórico escolar do curso de Mestrado emitido pela UFJ, quando houver, o qual comprove a aprovação da pessoa em exame de suficiência ou proficiência em uma das Línguas Estrangeiras aceitas. Neste caso, o curso de Mestrado deverá ter sido concluído há, no máximo, 3 (três) anos anteriores ao período de inscrição neste processo seletivo. Neste caso, a pessoa deverá apresentar, ainda, comprovante de uma segunda língua aceita e diferente da comprovada oriunda do Mestrado.

6.2.12 As línguas aceitas pelo Programa são **Espanhol, Francês e Inglês**. Serão aceitos **apenas** os seguintes comprovantes: Certificados do CASLE (Centro de Avaliação de Suficiência em Língua Estrangeira da Universidade Federal de Goiás/Faculdade de Letras (<http://casle.letras.ufg.br/>), com validade de 3 (três) anos até a data de inscrição no Processo Seletivo; Certificados de Suficiência ou Proficiência em uma das Línguas aceitas fornecidos por Universidades Federais ou Institutos Federais, com validade de 3 (três) anos até a data de inscrição no Processo Seletivo; Certificados obtidos em exame de suficiência em Língua Estrangeira, em uma das línguas aceitas, nos Centros de Línguas da Universidade Federal de Goiás, Universidade Federal de Catalão ou Universidade Federal de Jataí, com validade de 3 (três) anos até a data de inscrição no Processo Seletivo; Certificados ou diplomas, com validade de 3 (três) anos até a data de inscrição no Processo Seletivo, a saber: Espanhol – DELE (Intermediário e Superior, expedido pelo Governo Espanhol), CELU (expedido por universidades argentinas); Francês – DELF; DALF; DAEFLE (Diplôme d'Aptitude à l'Enseignement du Français Langue Étrangère), certificado do Teste de Proficiência da CAPES/CNPq, emitido pela Aliança Francesa, certificado do teste específico para aluno contemplado com bolsa da CAPES/CNPq para estudar na França ou em país francófono; Inglês – Michigan, TOEFL IBT (score igual ou maior que 74,2), TOEFL ITP (score igual ou maior que 537), FCE (Conceitos C, B ou A), CAE (Conceitos C, B ou A), CPE (Conceitos C, B ou A), ECPE (Conceitos LP, P ou H), TOEIC (Score igual ou maior que 500), IELTS (Score igual ou maior que 6,0). Para candidatos estrangeiros, será exigido o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras), substituindo a língua oficial do país de origem. Pontuação mínima: nível intermediário.

6.2.12.1 Não serão aceitos certificados de conclusão de cursos de línguas, bem como diplomas de conclusão de cursos de graduação em Letras (mesmo que seja em uma das

línguas aceitas) para fins de certificação de suficiência ou proficiência em Língua Estrangeira.

6.2.13.2 O Centro de Línguas da UFJ oferece testes de suficiência e proficiência nas línguas aceitas. Informações podem ser obtidas através do *site* <https://cl.jatai.ufg.br>. Deverá ser verificado com atenção se as opções de datas para os testes e a divulgação do resultado são compatíveis com o período de inscrição no processo seletivo apresentado neste edital.

6.2.13 Uma foto 3x4 recente em arquivo **com formato PDF**.

6.2.14 Comprovante de pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) **em formato PDF**, em boleto fornecido pelo programa, o qual deverá ser solicitado pelo *e-mail* ppge@ufj.edu.br, informando **nome completo** e **CPF até às 16h do dia 03.06.2025**. No campo 'Assunto' deste *e-mail* de solicitação, deve constar '**Boleto inscrição Doutorado**'. É de responsabilidade da pessoa pretendente a uma das vagas oferecidas neste edital o correto encaminhamento do *e-mail* de solicitação do boleto para pagamento. Deve-se atentar para a data limite de solicitação do boleto (**até às 16h do dia 03.06.2025**), a qual é diferente da data limite para inscrição (**06.06.2025**).

6.2.15 Cópia do Projeto de Pesquisa **em formato Word** (97-2004 ou superior), contendo, **no mínimo, doze (12) e, no máximo, dezoito (18) páginas** (excluídas a capa e folha de rosto, conforme normas ABNT), em formato A4, com margens de 3 cm à esquerda e superior e de 2 cm à direita e inferior, digitadas em fonte *Times New Roman*, tamanho 12 e espaço entre linhas 1,5, indicando dois(duas) docentes, possíveis orientadores(as) (**por ordem de preferência. Os nomes dos(as) docentes devem ser os mesmos indicados no requerimento de inscrição, inclusive em relação à ordem de preferência**). O arquivo do Projeto de Pesquisa deverá ser salvo com o nome completo da pessoa inscrita.

6.2.16 Cópia do memorial acadêmico **em formato Word** (97-2004 ou superior), contendo, **no mínimo, doze (12) e no máximo dezoito (18) páginas** (excluída a capa), em formato A4, com margens de 3 cm à esquerda e superior e de 2 cm à direita e inferior, digitadas em fonte *Times New Roman*, tamanho 12 e espaço entre linhas 1,5, indicando dois(duas) docentes, possíveis orientadores(as), quem farão a leitura e avaliação do memorial, bem como estarão presentes na defesa do referido (**por ordem de preferência. Os nomes dos(as) docentes devem ser os mesmos indicados no requerimento de inscrição, inclusive em relação à ordem de preferência**). O arquivo do memorial acadêmico deverá ser salvo com o nome completo da pessoa inscrita.

6.2.17 Cópia do resultado final da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição (a ser disponibilizado no *Site* do PPGE) para quem fizer tal solicitação e tiver o pedido aprovado.

6.2.18 Termos/Declarações/Documents exigidos para participação em modalidade pertencente às minorias referidas no item 3.1 deste edital **integralmente preenchidos e assinados em formato PDF**. Instruções para incluir a assinatura digitalizada em um arquivo pdf editável podem ser obtidas em <https://www.youtube.com/watch?v=qPtM79n3un0>.

6.2.19 Termo de compromisso de originalidade e ética (Anexo II) em formato PDF **integralmente preenchido e assinado**. Instruções para incluir a assinatura digitalizada em um arquivo pdf editável podem ser obtidas em <https://www.youtube.com/watch?v=qPtM79n3un0>.

6.2.20 Declaração de ciência **integralmente preenchido e assinado em formato PDF** da exigência de disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais de dedicação ao curso (Anexo III). Instruções para incluir a assinatura digitalizada em um arquivo PDF editável podem ser obtidas em <https://www.youtube.com/watch?v=qPtM79n3un0>.

6.3 Estarão automaticamente eliminadas as pessoas que: a) Não comparecerem no dia, local e horário determinados para a Defesa do Memorial Acadêmico (**não haverá tolerância quanto a atraso**), portando documento de identidade original com foto (ou equivalente); b) Não realizarem qualquer uma das etapas do processo seletivo; c) Forem surpreendidas manuseando telefone celular ou qualquer tipo de aparelho eletrônico, calculadora, relógio, câmera fotográfica ou usando protetores auriculares (exceto aparelhos auditivos); d) Forem surpreendidas fornecendo e/ou recebendo auxílio para a realização da Defesa do Memorial Acadêmico; e) Recusarem-se a encerrar a Defesa do Memorial Acadêmico, quando do término do tempo estabelecido para sua realização, indicado tanto no edital quanto no cronograma de realização.

7 DO PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO

7.1 O processo seletivo das pessoas inscritas **para o Mestrado** constará, obrigatoriamente, de quatro (04) fases (Prova Escrita, análise do Projeto de Pesquisa, Prova Oral e Análise Curricular, nessa ordem, sendo as três primeiras eliminatórias e a última classificatória). Em todas as fases eliminatórias, a média mínima para aprovação é 7,0 (sete). Para obtenção da nota em cada fase eliminatória, será calculada a média aritmética simples das notas emitidas pelos(as) avaliadores(as), exceto a Nota Final, a ser calculada conforme fórmula apresentada mais à frente neste edital. As etapas do processo seletivo **para o Mestrado** são:

7.1.1 Prova Escrita de conhecimentos na área de Educação (04.08.2025): O tema estará relacionado à área de concentração Educação e só será divulgado no início da prova. Essa primeira etapa tem o objetivo de avaliar as capacidades de leitura, compreensão de bibliografia da área de Educação, além da capacidade de analisar, sintetizar, argumentar e redigir por escrito na norma padrão do Português brasileiro, referenciando teoricamente o texto. Não será indicada bibliografia, nem permitida a consulta a materiais ou equipamentos de qualquer natureza. A Prova Escrita será avaliada no “modelo duplo cego”, isto é, dois (duas) docentes do programa (integrantes do item 3.16 deste edital) corrigirão a prova, que não terá identificação nominal da pessoa inscrita, apenas um código, o qual deverá ser colocado na folha de resposta (em local destinado a este fim) pela própria pessoa conforme orientações que aparecerão no cabeçalho da Prova Escrita. A nota desta etapa será obtida a partir da média aritmética das notas atribuídas pelos(as) docentes avaliadores(as). Apenas a(s) folha(s) destinada(s) à resposta será(ão) objeto de correção/avaliação. Em nenhuma hipótese, rascunhos serão corrigidos/avaliados, embora tenham que, obrigatoriamente, ser entregues junto com a(s) folha(s) destinada(s) à resposta e o enunciado da prova. A diferença de até dois (2,0) pontos entre avaliadores na nota final não será considerada discrepância. A prova deverá ser respondida obrigatoriamente com caneta esferográfica nas cores azul ou preta e terá duração de até 4 (quatro) horas contadas a partir da autorização dada pela Comissão de Seleção para seu início. A prova será corrigida considerando como critérios macro a **Redação** (até 5,0 pontos) e o **Conteúdo** (até 5,0 pontos), distribuídos da seguinte forma:

7.1.1.1 Redação: Coesão e coerência do texto (1,5) – Este item levará em conta a construção do texto escrito, analisando como são concatenadas as partes componentes do referido, de modo a torná-lo uma unidade, usando os elementos coesivos (pronomes e

demais elementos referenciais, como conjunções, dentre outros) e como a pessoa inscrita apresenta e desenvolve suas ideias, fazendo isso sequencialmente, formando um circuito, sem que haja contradição.

7.1.2.2 Adequação à norma padrão da língua portuguesa (1,5) – Este item levará em conta o domínio da norma padrão da Língua Portuguesa na sua modalidade escrita. Deverão ser observados usos gramaticais, como concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, acentuação e pontuação, além de vocabulário adequado ao registro formal.

7.1.2.3 Adequação ao texto argumentativo (2,0) – Este item levará em conta a apresentação e desenvolvimento de, pelo menos, uma estrutura básica de texto argumentativo, composto de: (1) apresentação de ponto de vista; (2) defesa de ponto de vista. Apresentar esta estrutura básica garante pelo menos metade da nota do item.

7.1.2.4 Conteúdo: Apresentação de conceitos e/ou perspectivas teórico-metodológicas, bem como desenvolvimento das referidas conforme solicitação da questão (1,5) – Este item levará em conta a indicação de conhecimento acerca de conceitos e perspectivas teóricas subjacentes à Educação em linhas gerais, bem como o desenvolvimento de uma linha de pensamento teórico que vá ao encontro do que o enunciado da questão solicita.

7.1.2.5 Estabelecimento de relações e posicionamentos críticos acerca das informações expostas (2,0) – Este item levará em conta se ocorre relacionamento de posições críticas (conflituosas ou não) acerca do tema em exposição, deixando claro o posicionamento acerca do referido.

7.1.2.6 Uso dos excertos da prova (1,5) – Este item levará em conta a utilização dos excertos integrantes da prova, sem copiá-los literalmente, com citações diretas ou indiretas, mostrando percepção das interrelações entre eles, assim como dos pressupostos ali explorados, clara ou veladamente, de forma a apresentar um posicionamento a seu respeito.

7.1.2 Análise do Projeto de Pesquisa (resultado preliminar dia 10.09.2025): O projeto é uma proposta preliminar de pesquisa que a pessoa inscrita gostaria de desenvolver no PPGE, visando a evidenciar seus interesses específicos e sua capacidade de elaborar um Projeto de Pesquisa. Destina-se a examinar a qualidade das propostas apresentadas por quem se inscreveu e chegou a esta etapa. O objetivo é avaliar a coerência do projeto quanto à área de concentração (Educação) e, também, a disponibilidade de orientação por parte dos(as) docentes da linha escolhida. O arquivo com o projeto a ser avaliado deverá estar **obrigatoriamente** em formato Word e **ser salvo com o nome completo da pessoa que o escreveu** apresentando, **no mínimo, 8 (oito) e, no máximo 12 (doze) páginas** (excluídas a capa e folha de rosto, conforme normas ABNT).

7.1.2.1 Projetos que não estejam vinculados à área de concentração Educação serão excluídos e a pessoa inscrita estará eliminada do processo seletivo.

7.1.2.2 Caso haja detecção de plágio total ou parcial, inclusive em relação a uso de Inteligência Artificial, no Projeto de Pesquisa apresentado, o projeto receberá nota zero e a pessoa que o apresentou será desclassificada do processo seletivo, sem prejuízo de outras providências administrativas e/ou legais eventualmente aplicáveis. Considerar-se-á plágio:

7.1.2.2.1 Cópia literal de texto, reproduzido exatamente como aparece na referência original, sem a devida indicação do(a) autor(a) (ou da obra, ano de publicação, página citada), induzindo o leitor a atribuir a autoria do(s) trecho(s), ou o todo do texto transposto para o projeto, a quem o apresentou.

7.1.2.2.2 Paráfrase textual de trecho(s) significativo(s) de um texto ou do total de um texto alheio sem a devida referência citada por quem o apresentou.

7.1.2.2.3 Mosaico de trechos recombinaados de diversos textos originais diversos, sem a devida citação, visando à criação de um efeito de originalidade no projeto.

7.1.2.3 O projeto deverá conter as seguintes partes:

7.1.2.3.1 Capa: Registrar nome completo de quem o escreveu, título (apresentar um título informativo, dando destaque ao tema de pesquisa do projeto), local e data.

7.1.2.3.2 Folha de rosto: Título e identificação do projeto, indicando finalidade (contendo linha de pesquisa e nome de dois(duas) possíveis orientadores(as) por ordem de preferência. Esses nomes **devem ser os mesmos** que apareceram no Requerimento de Inscrição), local e data. Esta folha **NÃO** deve conter a identificação nominal de quem escreveu o projeto.

7.1.2.3.3 Justificativa: O texto de justificativa do projeto deverá indicar “por que” realizar a pesquisa, com delimitação clara do tema a ser estudado e referência à bibliografia fundamental utilizada, situando teoricamente o problema abordado, com a formulação de perguntas de pesquisa ou de hipóteses de trabalho.

7.1.2.3.4 Objetivos: Apresentar os objetivos pretendidos com a pesquisa, claramente definidos, separados entre gerais e específicos.

7.1.2.3.5 Referencial teórico: Indicar e discutir referenciais teóricos para a realização da pesquisa, de acordo com o tema a ser desenvolvido.

7.1.2.3.6 Método e procedimentos metodológicos: Apresentar a perspectiva que dará sustentação para a investigação pretendida, explicitar o tipo de pesquisa e descrever as etapas metodológicas de execução do projeto, além dos procedimentos e/ou técnicas que serão adotados em cada uma delas.

7.1.2.3.7 Cronograma de execução: Apresentar cronograma, prevendo períodos para a execução de cada etapa da pesquisa e observando o prazo máximo de 24 meses para a defesa da dissertação.

7.1.2.3.8 Referências bibliográficas: listar as referências bibliográficas citadas no texto do projeto, conforme normas ABNT.

7.1.2.4 Projetos que não atenderem a esse formato não serão avaliados. No corpo do projeto **NÃO** deve haver qualquer indicação explícita, mesmo que em forma de citação, a um dos docentes que estão oferecendo vaga neste processo seletivo, muito menos indicações que levem à identificação da pessoa que está concorrendo a uma vaga, o que será considerado

quebra de anonimato. Quebra de anonimato (identificação) diz respeito a qualquer referência explícita de autoria ou outras referências que permitam identificar a pessoa inscrita, a saber: citação do nome da pessoa inscrita no projeto (exceto no local em que isso é permitido); informação do nome de ex-orientador(a) de iniciação científica, trabalho de conclusão de curso ou monografia, bem como relatório de iniciação científica; menção de pertencimento a grupos de pesquisa; referência a artigos em autoria ou em coautoria, caso seja explicitado tratar-se de obra da pessoa inscrita; indicação de vinculação profissional atual e/ou anteriores e marcas de revisão presentes no texto.

7.1.2.5 Comporão as bancas de análise do Projeto de Pesquisa os(as) docentes indicados(as) pela pessoa inscrita no requerimento de inscrição e na folha de rosto, os quais devem ser os(as) mesmos(as). A análise do projeto será feita no “modelo duplo cego”, o mesmo adotado para avaliação da Prova Escrita, considerando que o projeto irá para a análise dos docentes sem a identificação nominal de quem o escreveu, apenas com um código a ser gerado pela Comissão de Seleção. A nota desta etapa será a média aritmética obtida a partir das notas atribuídas pelos(as) docentes avaliadores integrantes do item 3.16 deste edital. A diferença de até dois (2,0) pontos entre avaliadores na nota final não será considerada discrepância.

7.1.2.6 O projeto será analisado e avaliado considerando os seguintes critérios:

7.1.2.6.1 Tema pertinente e atual, coerente com a linha de pesquisa indicada (1,5):

Este critério avalia se o tema escolhido pela pessoa inscrita está em sintonia com questões contemporâneas e relevantes no campo da Educação. Espera-se que o tema reflita preocupações atuais da área e dialogue com debates teóricos e práticos significativos. Além disso, o tema deve estar claramente articulado com a linha de pesquisa indicada pela pessoa inscrita, demonstrando alinhamento entre seus interesses e os eixos temáticos de interesse do PPGE.

7.1.2.6.2 Tema de interesse dos(as) indicados(as) ou de outro(a) docente (3,0):

A proposta deve apresentar afinidade com as áreas de atuação de um(a) ou mais docentes do PPGE, preferencialmente com aqueles(as) indicados(as) pela pessoa inscrita. O critério considera a viabilidade de orientação e de acompanhamento adequado ao projeto, avaliando o potencial de inserção da pesquisa no contexto das atividades acadêmicas já desenvolvidas pelos(as) docentes do PPGE.

7.1.2.6.3 Justificativa convincente e objeto de estudo bem delimitado (1,5):

Neste item, avalia-se a clareza e a força argumentativa da justificativa apresentada para a realização da pesquisa. Espera-se que a pessoa inscrita demonstre a relevância social e científica do estudo proposto. Além disso, o objeto de estudo deve estar bem definido, com recorte claro e viável, indicando que há um foco de investigação delimitado e coerente com o campo da Educação.

7.1.2.6.4 Objetivos claros e coerentes com o objeto de estudo apresentado (1,0):

Os objetivos da pesquisa devem estar formulados de maneira precisa e inteligível, demonstrando a direção e a intenção da investigação. É importante que haja uma correspondência direta entre os objetivos e o objeto de estudo delimitado, de modo a garantir que a proposta seja exequível e teoricamente fundamentada. A clareza e a coerência nesse aspecto indicam maturidade intelectual e capacidade de planejamento.

7.1.2.6.5 Fundamentação teórica coerente e adequada com o objeto de estudo proposto (1,0): A fundamentação teórica deve ser relevante e adequada ao tema e ao objeto de estudo apresentado. Espera-se mobilização de autores e conceitos pertinentes, com clara demonstração de conhecimento das principais discussões teóricas da área. A coerência entre a base teórica e o foco da pesquisa é essencial para a solidez da proposta, bem como para a viabilidade de seu desenvolvimento no âmbito acadêmico.

7.1.2.6.6 Método e procedimentos metodológicos definidos e adequados ao objeto de estudo, com as fases de pesquisa claramente relatadas (1,5): Este critério visa a avaliar a precisão e a consistência da abordagem metodológica proposta. Espera-se que o método e a metodologia escolhidos sejam compatíveis com o objeto de estudo e com os objetivos da pesquisa, demonstrando conhecimento técnico e científico sobre as possibilidades investigativas na área da Educação. Além disso, as etapas da pesquisa devem estar bem definidas, indicando, de forma clara, o percurso planejado para o desenvolvimento do estudo.

7.1.2.6.7 Texto claro, objetivo com linguagem correta conforme as normas da ABNT (0,5): Neste item, avalia-se a qualidade da escrita acadêmica, com ênfase na clareza, objetividade e correção da linguagem utilizada. O texto deve demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa, com organização e coesão adequadas ao gênero acadêmico. Além disso, espera-se que a formatação e a apresentação do trabalho sigam as normas da ABNT, especialmente no que diz respeito a citações, referências bibliográficas, títulos e subtítulos.

7.1.3 Prova Oral (de 29.09.2025 até 07.10.2025): Será realizada de forma presencial pelos(as) docentes do programa integrantes do Quadro 1 deste edital, os quais comporão uma banca com, no mínimo, dois (duas) integrantes, em que poderão ser objetos de arguição: o Projeto de Pesquisa, bem como aspectos referentes às possibilidades da pessoa inscrita para a realização do curso, incluindo questões referentes à Prova Escrita.

7.1.3.1 A nota desta etapa será obtida a partir da média aritmética das notas atribuídas pelos(as) avaliadores(as). A diferença de até dois (2,0) pontos entre avaliadores na nota final não será considerada discrepância.

7.1.3.2 A Prova Oral será avaliada considerando os seguintes critérios:

7.1.3.2.1 Habilidades de argumentação (3,0): Este critério visa a avaliar a habilidade da pessoa inscrita em construir, apresentar e defender suas ideias de maneira articulada, coesa e fundamentada durante a Prova Oral. Espera-se que a argumentação seja desenvolvida com clareza e lógica, evidenciando domínio sobre os conteúdos abordados, tanto em termos conceituais quanto em relação ao seu Projeto de Pesquisa. A capacidade de sustentar um ponto de vista, dialogar com diferentes perspectivas e apresentar justificativas bem embasadas, especialmente à luz de referenciais teóricos relevantes, deverá estar presente na Prova Oral da pessoa inscrita.

7.1.3.2.2 Conhecimento da área (3,0): Neste item, será analisado o grau de familiaridade e domínio da pessoa inscrita com os temas, teorias, autores e debates centrais do campo da Educação, com especial atenção para a área específica do Projeto de Pesquisa apresentado. Também será observado o uso pertinente de conceitos, a capacidade de

contextualização histórica e política e a identificação de lacunas e possibilidades de aprofundamento no campo de estudo pretendido.

7.1.3.2.3 Capacidade de resposta a questionamentos (2,0): Este critério avalia a capacidade da pessoa inscrita de escutar atentamente os questionamentos feitos pela banca, compreendê-los adequadamente e responder de maneira clara, estruturada e consistente. Além da correção conceitual e da coerência argumentativa, a segurança nas respostas, o domínio sobre o tema proposto e a disposição para dialogar criticamente com as observações apresentadas serão itens observados. Espera-se, ainda, articulação de diferentes níveis de análise (teórico, metodológico, empírico), demonstrando flexibilidade intelectual, profundidade reflexiva e preparo para o empenho acadêmico exigido em nível de Mestrado.

7.1.3.2.4 Engajamento e Comprometimento com o Programa (1,0): Este critério considerará se a pessoa inscrita demonstra um envolvimento autêntico com a área de estudos, consciência quanto às exigências e responsabilidades da formação acadêmica em nível de pós-graduação e clareza quanto ao papel do programa na consolidação de seu percurso profissional e intelectual. A avaliação deve levar em conta a capacidade da pessoa inscrita em articular seus objetivos de carreira com as possibilidades oferecidas pelo PPGE, evidenciando coerência e comprometimento com a formação proposta.

7.1.3.2.5 Experiência e prática profissional (1,0): Este critério tem por objetivo avaliar a trajetória profissional da pessoa inscrita em contextos relacionados à área da Educação, considerando sua atuação em sala de aula, participação em projetos educacionais, envolvimento com políticas públicas, experiências em gestão, formação de professores ou outras atividades pertinentes ao campo. Leva-se em conta, especialmente, a capacidade de refletir criticamente sobre sua prática profissional, estabelecendo articulações entre essa vivência e os conhecimentos teóricos acumulados ao longo de sua formação. Também será observada a forma como essa experiência contribui para a construção e a fundamentação de sua proposta de pesquisa, demonstrando coerência entre a prática, a teoria e os objetivos investigativos que pretende desenvolver no âmbito do PPGE.

7.1.4 Análise curricular (resultado preliminar dia 20.11.2025): Esta fase do processo seletivo tem caráter **classificatório**. A avaliação será feita a partir da documentação comprobatória apresentada no ato da inscrição. A pontuação será distribuída entre cinco blocos principais: atividades de ensino, produção intelectual, atividades de pesquisa e extensão, atividades de qualificação e atividades administrativas e de representação.

7.1.4.1 A pontuação da Análise Curricular será declarada pelas pessoas inscritas em planilha específica (Anexo V) e conferida pela Comissão de Seleção. A pontuação pode variar de 0 a 10, sendo a nota final multiplicada por 0,1 para se chegar à pontuação máxima final de 10,0 pontos.

7.1.4.2 Na análise curricular, serão consideradas as atividades desenvolvidas e comprovadas de janeiro de 2020 até dezembro de 2024.

7.1.4.3 A nota da análise do curricular será adicionada à nota parcial para efeito classificatório.

7.2 Para efeito de classificação final das pessoas inscritas no processo seletivo para o **Mestrado**, a Média Final (MF) será calculada pela seguinte expressão:

$$MF = (0,7 \times M) + (0,3 \times AC)$$

em que M é a **média aritmética** das notas da **Prova Escrita, análise do Projeto de Pesquisa e Prova Oral** e AC é a **análise curricular**

7.2.1 Os casos de empate serão dirimidos considerando a pessoa com maior idade, baseado na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), Art. 27., Parágrafo único. Persistindo o empate, serão consideradas as notas da Prova Escrita e da Análise do Projeto.

7.3 Serão consideradas aprovadas no final do processo seletivo as pessoas que obtiverem Média Final Mínima 7,0 (sete).

7.4 Não serão fornecidos resultados de nenhuma das etapas por telefone, *e-mail* ou qualquer outro meio além do *site* do PPGE.

7.5 A partir da publicação dos resultados de cada uma das fases, quem estiver inscrito poderá interpor recurso exclusivamente por *e-mail*. O texto do recurso deverá ser anexado ao *e-mail* **ingresso.ppge@ufj.edu.br** em formato **PDF** ou **Word** e deverá estar assinado pela pessoa inscrita, sendo encaminhado à Comissão de Seleção, não sendo aceito encaminhamento via Correios e/ou qualquer outro tipo de encaminhamento. É de responsabilidade da pessoa pretendente a uma das vagas oferecidas neste edital o correto encaminhamento do *e-mail* de solicitação de recurso referente a qualquer uma das fases do processo seletivo. No campo assunto do *e-mail*, deverá ser colocado o nome completo da pessoa autora do recurso seguido do termo 'Recurso'. O pedido deverá ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação. Só serão aceitos recursos que digam respeito exclusivamente a questionamentos diretamente relacionados à etapa do processo seletivo a qual se referem. Instruções para incluir a assinatura digitalizada em um arquivo PDF editável podem ser obtidas em <https://www.youtube.com/watch?v=qPtM79n3un0>.

7.5.1 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

7.5.2 Não serão aceitos recursos que forem protocolados fora do prazo estabelecido, que não apresentarem argumentação coerente com a etapa a que se referem, que se configurarem em desrespeito à Comissão de Seleção, bem como a quaisquer outros indivíduos ou instituições envolvidas neste Processo Seletivo.

7.5.3 Não serão fornecidos modelos ou orientações acerca do formato ou teor do texto que comporá o pedido de recurso.

7.6 O prazo para interposição de recurso é de até 48 horas (em dias úteis), contadas a partir do horário de divulgação do resultado preliminar de cada fase.

7.7 Todas as pessoas inscritas poderão ter acesso aos elementos que dizem respeito apenas e exclusivamente à sua participação no Processo Seletivo dentro do prazo de recurso, os quais serão disponibilizados **exclusivamente** pelo *e-mail* **ingresso.ppge@ufj.edu.br** para o qual também deverá ser encaminhada solicitação de acesso aos elementos integrantes da etapa para a qual o recurso será apresentado.

7.8 Havendo deferimento de recursos, será publicada nova lista de pessoas aprovadas, conforme Calendário Geral do Processo Seletivo (item 9.1 deste edital).

7.9 A tramitação do recurso ocorre em paralelo ao processo seletivo e não haverá alteração de datas em função da interposição de recursos.

8 DO PROCESSO SELETIVO PARA O DOUTORADO

8.1 O processo seletivo das pessoas inscritas **para o Doutorado** constará, obrigatoriamente, de quatro (04) fases (análise do Projeto de Pesquisa, análise do Memorial Acadêmico, Defesa do Memorial Acadêmico e Análise Curricular, nessa ordem, sendo as três primeiras eliminatórias e a última classificatória). Em todas as fases eliminatórias, a média mínima para aprovação é 7,0 (sete). Para obtenção da nota em cada fase eliminatória, será calculada a média aritmética simples das notas emitidas pelos(as) avaliadores(as), exceto a Nota Final, a ser calculada conforme fórmula apresentada mais à frente neste edital. As etapas do processo seletivo **para o Doutorado** são:

8.1.1 Análise do Projeto de Pesquisa: (resultado preliminar dia 10.09.2025): O projeto é uma proposta de pesquisa que a pessoa inscrita pretende desenvolver no PPGE, visando a evidenciar seus interesses específicos e sua capacidade de elaborar um Projeto de Pesquisa em nível de Doutorado. Destina-se a examinar a qualidade das propostas apresentadas por quem se inscreveu, avaliando a coerência do referido quanto à área de concentração (Educação) e, também, a disponibilidade de orientação por parte dos(as) docentes da linha escolhida. O arquivo com o projeto a ser avaliado deverá estar **obrigatoriamente** em formato Word e **ser salvo com o nome completo da pessoa que o escreveu** apresentando, **no mínimo, 12 (doze)**, e, **no máximo, 18 (dezoito) páginas** (excluídas a capa e folha de rosto, conforme normas ABNT)

8.1.1.1 Projetos que não estejam vinculados à área de concentração Educação serão excluídos e a pessoa inscrita estará eliminada do processo seletivo.

8.1.1.2 Caso haja detecção de plágio total ou parcial, inclusive em relação a uso de Inteligência Artificial, no Projeto de Pesquisa apresentado, o projeto receberá nota zero e a pessoa que o apresentou será desclassificada do processo seletivo, sem prejuízo de outras providências administrativas e/ou legais eventualmente aplicáveis. Considerar-se-á plágio:

8.1.1.2.1 Cópia literal de texto, reproduzido exatamente como aparece na referência original, sem a devida indicação do(a) autor(a) (ou da obra, ano de publicação, página citada), induzindo o leitor a atribuir a autoria do(s) trecho(s), ou o todo do texto transposto para o projeto, a quem o apresentou.

8.1.1.2.2 Paráfrase textual de trecho(s) significativo(s) de um texto ou do total de um texto alheio sem a devida referência citada por quem o apresentou.

8.1.1.2.3 Mosaico de trechos recombinaos de diversos textos originais diversos, sem a devida citação, visando à criação de um efeito de originalidade no projeto.

8.1.1.3 O projeto deverá conter as seguintes partes:

8.1.1.3.1 Capa: registrar nome completo de quem o escreveu, título (apresentar um título informativo, dando destaque ao tema de pesquisa do projeto), local e data.

8.1.1.3.2 Folha de rosto: título e identificação do projeto, indicando finalidade (contendo linha de pesquisa e nome de dois(duas) possíveis orientadores(as) por ordem de preferência (esses nomes **devem ser os mesmos** que apareceram no Requerimento de Inscrição), local e data. Esta folha **NÃO** deve conter a identificação nominal de quem escreveu o projeto.

8.1.1.3.3 Justificativa: o texto de justificativa do projeto deverá indicar “por que” realizar a pesquisa, com delimitação clara do tema a ser estudado e referência à bibliografia fundamental utilizada, situando teoricamente o problema abordado, com a formulação de perguntas de pesquisa ou de hipóteses de trabalho.

8.1.1.3.4 Objetivos: apresentar os objetivos pretendidos com a pesquisa, claramente definidos, separados entre gerais e específicos.

8.1.1.3.5 Referencial teórico: indicar e discutir referenciais teóricos para a realização da pesquisa, de acordo com o tema a ser desenvolvido.

8.1.1.3.6 Método e procedimentos metodológicos: apresentar a perspectiva que dará sustentação para a investigação pretendida, explicitar o tipo de pesquisa e descrever as etapas metodológicas de execução do projeto, além dos procedimentos e/ou técnicas que serão adotados em cada uma delas.

8.1.1.3.8 Cronograma de execução: apresentar cronograma, prevendo períodos para a execução de cada etapa da pesquisa e observando o prazo máximo de 48 meses para a defesa da tese.

8.1.1.3.9 Referências bibliográficas: listar as referências bibliográficas citadas no texto do projeto, conforme normas ABNT.

8.1.1.4 Projetos que não atenderem a esse formato não serão avaliados. No corpo do projeto **NÃO** deve haver qualquer indicação explícita, mesmo que em forma de citação, a um dos docentes que estão oferecendo vaga neste processo seletivo, muito menos indicações que levem à identificação da pessoa que está concorrendo a uma vaga neste processo seletivo, o que será considerado quebra de anonimato. Quebra de anonimato (identificação) diz respeito a qualquer referência explícita de autoria ou outras referências que permitam identificar a pessoa inscrita, a saber: citação do nome da pessoa inscrita no projeto (exceto no local em que isso é permitido); informação do nome de ex-orientador(a) de iniciação científica, trabalho de conclusão de curso ou monografia, relatório de iniciação científica ou dissertação de Mestrado; menção de pertencimento a grupos de pesquisa; referência a artigos em autoria ou em coautoria, caso seja explicitado tratar-se de obra da pessoa inscrita; indicação de vinculação profissional atual e/ou anteriores e marcas de revisão presentes no texto.

8.1.1.5 Comporão as bancas de análise do Projeto de Pesquisa os(as) docentes indicados(as) pela pessoa inscrita no requerimento de inscrição e na folha de rosto do texto do projeto, os quais devem ser os(as) mesmos(as). A análise do projeto será feita no “modelo duplo cego”, considerando que o projeto irá para a análise dos docentes sem a identificação nominal de quem o escreveu, apenas com um código a ser gerado pela Comissão de Seleção. A nota desta etapa será a média aritmética obtida a partir das notas atribuídas pelos(as) docentes

avaliadores integrantes do item 3.16 deste edital. A diferença de até dois (2,0) pontos entre avaliadores na nota final não será considerada discrepância.

8.1.1.6 O projeto será analisado e avaliado considerando os seguintes critérios:

8.1.1.6.1 Relevância e Originalidade (2,5): Este critério avalia o potencial contributivo do projeto para a área da Educação, considerando a pertinência e a atualidade do tema proposto. Espera-se que a pesquisa demonstre relevância social, científica e acadêmica, apresentando questões que dialoguem com os desafios contemporâneos da Educação. A originalidade será valorizada a partir da apresentação de uma abordagem inovadora, que proponha novos olhares, caminhos teóricos ou metodológicos, ou que explore lacunas identificadas na literatura da área. Espera-se, ainda, que as propostas revelem criatividade, engajamento com temas emergentes e potencial para impactar os debates educacionais atuais.

8.1.1.6.2 Coerência e Fundamentação Teórica (2,5): Neste item, será observada a consistência do embasamento teórico do projeto e sua articulação com o problema de pesquisa, os objetivos e os procedimentos metodológicos. A revisão da literatura deve ser atualizada, pertinente e demonstrar domínio das principais produções acadêmicas que sustentam a investigação proposta. Espera-se que o referencial teórico esteja bem estruturado, claramente explicitado e integrado de forma coerente com o desenvolvimento do projeto, evidenciando a capacidade analítica da pessoa inscrita e sua inserção no campo científico da Educação.

8.1.1.6.3 Viabilidade Metodológica (2,5): Serão avaliadas a clareza e a adequação das escolhas metodológicas em relação ao problema e aos objetivos da pesquisa. A proposta deve apresentar uma abordagem metodológica compatível com a natureza do objeto de estudo e com as questões de pesquisa formuladas (caso haja apresentação de questões dessa natureza). Devem estar descritos os procedimentos de geração/coleta e análise de dados, bem como os critérios éticos, conforme o caso. O cronograma proposto será analisado quanto à exequibilidade, considerando o tempo disponível para a realização do Doutorado.

8.1.1.6.4 Alinhamento com o Programa (2,5): Este critério considera o grau de articulação do projeto com as linhas de pesquisa do PPGE. Espera-se que o tema proposto dialogue diretamente com os objetivos e eixos de investigação desenvolvidos no âmbito do programa. Além disso, será levado em conta a afinidade da proposta com o perfil de pesquisa e de orientação dos(as) docentes indicados(as), conforme informado na inscrição.

8.1.2 Análise do Memorial Acadêmico (resultado preliminar dia 21.10.2025): O memorial acadêmico tem por finalidade apresentar, de forma reflexiva e articulada, a trajetória acadêmica, profissional e científica de uma pessoa, bem como suas motivações para o ingresso no Doutorado e suas perspectivas futuras na pesquisa. Trata-se de um texto dissertativo e analítico em que se deve evidenciar a coerência entre sua formação, suas experiências e o Projeto de Pesquisa proposto, demonstrando maturidade intelectual, clareza de objetivos e alinhamento com as linhas de pesquisa e docentes do programa indicados(as). O arquivo com o memorial a ser avaliado deverá estar **obrigatoriamente** em formato Word e **ser salvo com o nome completo da pessoa que o escreveu** apresentando, **no mínimo, 12 (doze) e, no máximo, 18 (dezoito) páginas** (exceto capa)

8.1.2.1 Caso haja detecção de plágio total ou parcial, inclusive em relação a uso de Inteligência Artificial, no texto do memorial acadêmico apresentado, o referido receberá nota zero e a pessoa que o apresentou será desclassificada do processo seletivo, sem prejuízo de outras providências administrativas e/ou legais eventualmente aplicáveis. Considerar-se-á plágio:

8.1.2.1.1 Cópia literal de texto, reproduzido exatamente como aparece na referência original, sem a devida indicação do(a) autor(a) (ou da obra, ano de publicação, página citada), induzindo o leitor a atribuir a autoria do(s) trecho(s), ou o todo do texto transposto para o memorial, a quem o apresentou.

8.1.2.1.2 Paráfrase textual de trecho(s) significativo(s) de um texto ou do total de um texto alheio sem a devida referência citada por quem o apresentou.

8.1.2.1.3 Mosaico de trechos recombinaos de diversos textos originais diversos, sem a devida citação, visando à criação de um efeito de originalidade no memorial.

8.1.2.2 O Memorial Acadêmico deverá apresentar a seguinte estrutura:

Seção/Subseção		Conteúdo Esperado
1. Capa e Identificação		- Nome completo - Nome do programa e linha de pesquisa em que concorrerá - Nome de dois(duas) docentes que estejam oferecendo vaga por ordem de preferência (esses nomes devem ser os mesmos que apareceram no Requerimento de Inscrição) - Instituição onde realizou o Mestrado - Data e local
2. Introdução		- Apresentação da trajetória acadêmica e profissional - Justificativa do interesse pelo Doutorado - Objetivos gerais do memorial
3. Desenvolvimento	3.1 Formação Acadêmica e Intelectual	
	Graduação	- Nome do curso, instituição e ano de conclusão - Áreas de interesse - Participação em projetos, grupos, eventos - TCC e seu impacto na formação
	Pós-Graduação (Mestrado/E	- Instituição e ano de conclusão - Tema da dissertação ou pesquisa - Contribuições para a área - Publicações

3. Desenvolvimento	specializações)	- Eventos acadêmicos
	Leituras e Referenciais Teóricos	- Autores e teorias que influenciaram a trajetória - Contribuições dessas leituras para sua visão sobre Educação
	3.2 Experiência Profissional e Pesquisa	
	Experiência Docente	- Ensino básico, técnico e superior - Metodologias utilizadas - Desafios enfrentados - Reflexões sobre a prática profissional
	Participação em Projetos de Pesquisa	- Projetos desenvolvidos ou integrados - Contribuições e aprendizados - Experiência com métodos e metodologias
	Publicações Acadêmicas	- Artigos, capítulos, livros (com Qualis 2017–2020) - Eventos e revistas de publicação - Relevância das produções
	Atividades Complementares	- Organização/participação em eventos - Cursos de extensão/formação continuada - Atuação em comissões e grupos de estudo
	3.3 Projeto de Pesquisa e Motivação	
	Contextualização da Pesquisa	- Como a trajetória levou ao tema - Lacunas que a pesquisa pretende preencher
	Justificativa do Interesse pelo Programa	- Relação com linhas do programa - Interesse por grupo de pesquisa ou orientador(a)
	Perspectivas Futuras	- Contribuições do Doutorado à carreira - Interesse em docência e pesquisa

		- Planos futuros na área da Educação
4. Conclusão	- Resumo da trajetória - Relação entre experiências e projeto futuro - Compromisso com a pesquisa e a produção científica	

8.1.2.3 A nota desta etapa será obtida a partir da média aritmética das notas atribuídas pelos(as) avaliadores(as). A diferença de até dois (2,0) pontos entre avaliadores na nota final não será considerada discrepância.

8.1.2.4 O Memorial Acadêmico será analisado e avaliado considerando os seguintes critérios:

8.1.2.4.1 Clareza e Coerência da Trajetória Apresentada (2,0): Apresentação da trajetória acadêmica e profissional de forma lógica, bem estruturada e cronologicamente compreensível. A redação do texto deverá demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa, com linguagem clara, formal e coesa, revelando consistência argumentativa na exposição de sua formação e experiências.

8.1.2.4.2 Relevância da Formação Acadêmica (2,0): A formação acadêmica apresentada deverá evidenciar maturidade intelectual compatível com os níveis de exigência do Doutorado. O percurso formativo deverá revelar aprofundamento teórico nas áreas pertinentes ao PPGE, além de experiência acadêmica consolidada, demonstrando preparo para o desenvolvimento de pesquisa em nível de excelência.

8.1.2.4.3 Experiência Profissional e Produção Acadêmico-científica (2,0): O memorial deverá explicitar a atuação profissional da pessoa inscrita, especialmente em contextos de docência, pesquisa e extensão. Espera-se a apresentação e descrição de experiências com grupos de pesquisa, projetos acadêmicos, publicação de artigos, capítulos ou livros, bem como a participação em eventos científicos e demais atividades que indicam inserção no meio acadêmico.

8.1.2.4.4 Projeto de alinhamento com o PPGE (2,0): A proposta de pesquisa apresentada no memorial deverá demonstrar a pertinência e a clareza da proposta de pesquisa, seu vínculo com a trajetória da pessoa inscrita, o alinhamento com a linha de pesquisa do PPGE indicada no Requerimento de Inscrição, bem como justificativa da escolha pelo PPGE e pelos(as) docentes indicados(as).

8.1.2.4.5 Qualidade do Texto Acadêmico (2,0): A pessoa inscrita deverá demonstrar pleno e eficiente domínio da norma culta escrita do Português brasileiro, envolvendo uso correto de coesão e coerência textuais, estruturação adequada dos tópicos exigidos e uso apropriado de citações, conforme normas da ABNT.

8.1.3 Defesa do Memorial Acadêmico: (de 29.10.2025 até 07.11.2025): A defesa do Memorial Acadêmico é uma etapa do processo seletivo destinada a possibilitar à banca examinadora conhecer com maior profundidade a trajetória acadêmica, profissional e científica da pessoa inscrita a partir de arguição com base no que foi apresentado no texto do memorial. Nessa ocasião, deverão ser apresentados oralmente os principais elementos do memorial, evidenciando

a formação, experiências em pesquisa, atuação profissional, produções acadêmicas, bem como motivações e perspectivas futuras no campo da Educação. Durante a defesa, a banca poderá realizar questionamentos com o objetivo de compreender a coerência do percurso apresentado, a maturidade intelectual da pessoa inscrita e a viabilidade da proposta de pesquisa que integra o memorial. Esta etapa será realizada de forma presencial pelos(as) docentes do programa integrantes do item 3.16 deste edital, os quais comporão uma banca com, pelo menos, dois (duas) integrantes, tendo como tempo mínimo de duração mínima de **20 minutos** e máxima de **40 minutos**.

8.1.3.1 A nota desta etapa será obtida a partir da média aritmética das notas atribuídas pelos(as) avaliadores(as). A diferença de até dois (2,0) pontos entre avaliadores na nota final não será considerada discrepância.

8.1.3.2 A defesa do Memorial Acadêmico será avaliada considerando os seguintes critérios:

8.1.3.2.1 Clareza e Coerência da Narração (2,0): Este critério avalia a capacidade da pessoa inscrita de apresentar sua trajetória acadêmica e profissional de maneira articulada e fluente. Espera-se que a exposição seja bem estruturada, com encadeamento adequado de ideias, e que a linguagem utilizada seja clara, formal e coerente com o contexto acadêmico. A apresentação deve permitir que a banca compreenda com facilidade os caminhos percorridos pela pessoa inscrita em sua formação e atuação.

8.1.3.2.2 Relevância da Formação Acadêmica (2,0): Serão considerados o percurso formativo da pessoa inscrita, especialmente no que se refere à área da Educação. Avalia-se se sua formação acadêmica demonstra posse de maturidade intelectual e preparo para os desafios de um curso de Doutorado.

8.1.3.2.3 Experiência Profissional e Produção Científica (2,0): Este critério leva em conta a atuação da pessoa inscrita em contextos profissionais, tais como docência, gestão, projetos ou programas educativos. Além disso, considera-se a produção científica já realizada, incluindo publicações, participações em eventos acadêmicos, atuação em grupos de pesquisa ou em projetos financiados. A experiência deve demonstrar articulação entre a prática profissional e a reflexão teórica.

8.1.3.2.4 Justificativa e Viabilidade da Pesquisa (2,0): Avalia-se se a proposta de pesquisa apresentada no memorial está bem fundamentada e justificada em termos teóricos e práticos. A pesquisa deve apresentar relevância social e acadêmica, ser exequível dentro do prazo do Doutorado e estar coerente com a trajetória da pessoa inscrita. A banca verificará se há clareza quanto à delimitação do objeto, aos objetivos e às etapas da investigação proposta.

8.1.3.2.5 Adequação ao Programa e às Linhas de Pesquisa (2,0): Este critério analisa o grau de alinhamento entre a proposta de pesquisa e o escopo temático do PPGE. Espera-se que a pessoa inscrita demonstre conhecimento sobre as linhas de pesquisa do programa e que sua proposta dialogue com os projetos desenvolvidos pelos(as) docentes indicados(as) como possíveis orientadores(as). Deve ser perceptível aderência teórica e metodológica do projeto à identidade acadêmica do PPGE.

8.1.4 Análise curricular (resultado preliminar dia 20.11.2025): Esta fase do processo seletivo para o Doutorado tem caráter **classificatório**. A avaliação será feita com base na documentação

comprobatória entregue no momento da inscrição e considerará diferentes dimensões da formação acadêmica e profissional. Serão observados cinco blocos principais: atividades de ensino, produção intelectual, participação em atividades de pesquisa e extensão, formação complementar e atuação em atividades administrativas ou de representação.

8.1.4.1 A pontuação da Análise Curricular será declarada pelas pessoas inscritas em planilha específica (Anexo V) e conferida pela Comissão de Seleção. A pontuação pode variar de 0 a 10, sendo a nota final multiplicada por 0,1 para se chegar à pontuação máxima final de 10,0 pontos.

8.1.4.2 Na avaliação do currículo, serão consideradas as atividades desenvolvidas e comprovadas a partir de janeiro de 2020 a dezembro de 2024.

8.1.4.3 A nota da análise curricular será adicionada à nota parcial para efeito classificatório.

8.2 Para efeito de classificação final das pessoas inscritas no processo seletivo do **Doutorado**, a Média Final (MF) será calculada pela seguinte expressão:

$$MF = (0,7 \times M) + (0,3 \times AC)$$

em que M é a **média aritmética** das notas da **análise do Projeto de Pesquisa, memorial acadêmico e defesa do memorial acadêmico** e AC é a **análise curricular**

8.2.1 Os casos de empate serão dirimidos considerando a pessoa com maior idade, baseado na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), Art. 27., Parágrafo único. Persistindo o empate, serão consideradas as notas da Análise do Projeto de Pesquisa e da Defesa do Memorial Acadêmico.

8.3 Serão consideradas aprovadas no final do processo seletivo as pessoas que obtiverem Média Final Mínima 7,0 (sete).

8.4 Não serão fornecidos resultados de nenhuma das etapas por telefone, *e-mail* ou qualquer outro meio além do *Site* do PPGE.

8.5 A partir da publicação dos resultados de cada uma das fases, quem estiver inscrito poderá interpor recurso exclusivamente por *e-mail*. O texto do recurso deverá ser anexado ao *e-mail* **ingresso.ppge@ufj.edu.br** em formato **PDF** ou **Word** e deverá estar assinado pela pessoa inscrita, sendo encaminhado à Comissão de Seleção, não sendo aceito encaminhamento via Correios e/ou qualquer outro tipo de encaminhamento. No campo assunto do *e-mail*, deverá ser colocado o nome completo da pessoa autora do recurso seguido do termo 'Recurso'. O pedido deverá ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação. Só serão aceitos recursos que digam respeito exclusivamente a questionamentos diretamente relacionados à etapa do processo seletivo a qual se referem. Instruções para incluir a assinatura digitalizada em um arquivo PDF editável podem ser obtidas em <https://www.youtube.com/watch?v=qPtM79n3un0>.

8.5.1 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

8.5.2 Não serão aceitos recursos que forem protocolados fora do prazo estabelecido, que não apresentarem argumentação coerente com a etapa a que se referem, que se configurarem em desrespeito à Comissão de Seleção, bem como a quaisquer outros indivíduos ou instituições

envolvidas neste Processo Seletivo.

8.5.3 Não serão fornecidos modelos ou orientações acerca do formato ou teor do texto que comporá o pedido de recurso.

8.6 O prazo para interposição de recurso é de até 48 horas (em dias úteis), contados a partir do horário de divulgação do resultado preliminar de cada fase.

8.7 Todas as pessoas inscritas poderão ter acesso aos elementos que dizem respeito apenas e exclusivamente à sua participação no Processo Seletivo dentro do prazo de recurso, os quais serão disponibilizados **exclusivamente** pelo e-mail ingresso.ppge@ufj.edu.br para o qual também deverá ser encaminhada solicitação de acesso aos elementos integrantes da etapa para a qual o recurso será apresentado.

8.8 Havendo deferimento de recursos, será publicada nova lista de pessoas aprovadas, conforme Calendário Geral do Processo Seletivo (item 9.1 deste edital).

8.9 A tramitação do recurso ocorre em paralelo ao processo seletivo e não haverá alteração de datas em função da interposição de recursos.

9 DO CALENDÁRIO GERAL DO PROCESSO SELETIVO – MESTRADO E DOUTORADO

9.1 O Processo Seletivo será realizado conforme o calendário a seguir:

Publicação do edital	12.05.2025	Site do PPGE
Período para protocolar indicativo de suspeição ou impedimento do edital	Até o dia 14.05.2025	Pelo e-mail ingresso.ppge@ufj.edu.br
Resposta ao indicativo de suspeição ou impedimento do edital	16.05.2025	Site do PPGE
Período de inscrição (Mestrado e Doutorado)	19.05.2025 a 06.06.2025	Formulário <i>Google</i>
Data final para solicitar isenção da taxa de inscrição (Mestrado e Doutorado)	26.05.2025	Pelo e-mail ingresso.ppge@ufj.edu.br
Resultado preliminar dos pedidos de isenção (Mestrado e Doutorado)	27.05.2025	Site do PPGE
Período de interposição de recurso contra o resultado preliminar dos	Até 29.05.2025	Pelo e-mail ingresso.ppge@ufj.edu.br

pedidos de isenção da taxa de inscrição (Mestrado e Doutorado)		
Resultado dos pedidos de recurso quanto à solicitação de isenção da taxa de inscrição (Mestrado e Doutorado)	30.05.2025	Site do PPGE
Resultado final dos pedidos de isenção da taxa de inscrição (Mestrado e Doutorado)	30.05.2025	Site do PPGE
Data final para solicitar GRU para pagamento da taxa de inscrição (Mestrado e Doutorado)	03.06.2025 (até 16h)	Pelo e-mail ppge@ufj.edu.br
Resultado preliminar das inscrições homologadas e não homologadas (Mestrado e Doutorado)	27.06.2025	Site do PPGE
Período de interposição de recurso contra a homologação preliminar das inscrições (Mestrado e Doutorado)	Até 01.07.2025	Pelo e-mail ingresso.ppge@ufj.edu.br
Resultado dos recursos referentes às inscrições não homologadas (Mestrado e Doutorado)	04.07.2025	Site do PPGE
Resultado final das inscrições homologadas e não homologadas (Mestrado e Doutorado)	04.07.2025	Site do PPGE
Divulgação da Comissão de Seleção e portaria que institui a referida (Mestrado e Doutorado)	04.07.2025	Site do PPGE
Período de interposição de alegação de suspeição ou impedimento da Comissão de Seleção e portaria que institui a referida	Até 08.07.2025	Pelo e-mail ingresso.ppge@ufj.edu.br
	11.07.2025	Site do PPGE

Resultado da interposição de alegação de suspeição ou impedimento Comissão de Seleção e portaria que institui a referida		
Prova Escrita (apenas para o Mestrado)	04.08.2025	A ser divulgado no <i>site</i> do PPGE no dia do resultado da interposição de alegação de suspeição ou impedimento Comissão de Seleção e portaria que institui a referida
Resultado preliminar da Prova Escrita (apenas para o Mestrado)	18.08.2025	<i>Site</i> do PPGE
Período de interposição de recurso contra o resultado preliminar da Prova Escrita (apenas para o Mestrado)	Até 20.08.2025	Pelo e-mail ingresso.ppge@ufj.edu.br
Resultado dos recursos referentes à Prova Escrita (apenas para o Mestrado)	22.08.2025	<i>Site</i> do PPGE
Resultado final da Prova Escrita (apenas para o Mestrado)	22.08.2025	<i>Site</i> do PPGE
Resultado preliminar das pessoas aprovadas na avaliação do Projeto de Pesquisa (Mestrado e Doutorado)	10.09.2025	<i>Site</i> do PPGE
Período de interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação do Projeto de Pesquisa (Mestrado e Doutorado)	Até 12.09.2025	Pelo e-mail ingresso.ppge@ufj.edu.br
Resultado dos recursos referentes à avaliação do Projeto de Pesquisa (Mestrado e Doutorado)	16.09.2025	<i>Site</i> do PPGE
Resultado final das pessoas aprovadas na avaliação do Projeto de Pesquisa	17.09.2025	<i>Site</i> do PPGE

(Mestrado e Doutorado)		
Prova Oral (apenas para o Mestrado)	29.09.2025 até 07.10.2025	O cronograma será divulgado no <i>site</i> do PPGE no dia da publicação do resultado final dos aprovados na avaliação do Projeto de Pesquisa
Resultado preliminar da Prova Oral (apenas para o Mestrado)	08.10.2025	<i>Site</i> do PPGE
Período de interposição de recurso contra o resultado preliminar da Prova Oral (apenas para o Mestrado)	Até 10.10.2025	Pelo <i>e-mail</i> ingresso.ppge@ufj.edu.br
Resultado dos recursos referentes à Prova Oral (apenas para o Mestrado)	13.10.2025	<i>Site</i> do PPGE
Resultado final da Prova Oral (apenas para o Mestrado)	13.10.2025	<i>Site</i> do PPGE
Resultado preliminar da análise do Memorial Acadêmico (apenas para o Doutorado)	21.10.2025	<i>Site</i> do PPGE
Período de interposição de recurso contra o resultado preliminar da Análise do Memorial (apenas para o Doutorado)	Até 23.10.2025	Pelo <i>e-mail</i> ingresso.ppge@ufj.edu.br
Resultado dos recursos referentes à Análise do Memorial (apenas para o Doutorado)	27.10.2025	<i>Site</i> do PPGE
Resultado final das pessoas aprovadas na análise do Memorial Acadêmico (apenas para o Doutorado)	27.10.2025	<i>Site</i> do PPGE
Defesa do Memorial Acadêmico	29.10.2025 até 07.11.2025	

(apenas para o Doutorado)		O cronograma será divulgado no <i>site</i> do PPGE no dia da publicação do resultado final das pessoas aprovadas na análise do memorial acadêmico
Resultado preliminar da defesa do Memorial Acadêmico (apenas para o Doutorado)	10.11.2025	<i>Site</i> do PPGE
Período de interposição de recurso contra o resultado preliminar da defesa do Memorial acadêmico (apenas para o Doutorado)	Até 12.11.2025	Pelo e-mail ingresso.ppge@ufj.edu.br
Resultado dos recursos referentes à defesa do Memorial Acadêmico (apenas para o Doutorado)	14.11.2025	<i>Site</i> do PPGE
Resultado final da defesa do Memorial Acadêmico (apenas para o Doutorado)	14.11.2025	<i>Site</i> do PPGE
Resultado preliminar da Análise Curricular (Mestrado e Doutorado)	20.11.2025	<i>Site</i> do PPGE
Período de interposição de recurso contra o resultado preliminar da Análise Curricular (Mestrado e Doutorado)	Até 24.11.2025	Pelo e-mail ingresso.ppge@ufj.edu.br
Resultado dos recursos referentes à Análise Curricular (Mestrado e Doutorado)	26.11.2025	<i>Site</i> do PPGE
Resultado final da Análise Curricular (Mestrado e Doutorado)	26.11.2025	<i>Site</i> do PPGE
Resultado final preliminar (Mestrado e Doutorado)	28.11.2025	<i>Site</i> do PPGE

Período de interposição de recurso contra o resultado final preliminar (Mestrado e Doutorado)	Até 02.12.2025	Pelo e-mail ingresso.ppge@ufjf.edu.br
Resultado dos recursos referentes ao resultado final preliminar (Mestrado e Doutorado)	03.12.2025	Site do PPGE
Procedimento com a Comissão de Heteroidentificação (apenas para pessoas que se autodeclararam negros – pretos ou pardos)	A ser divulgada	Site do PPGE
Resultado final (Mestrado e Doutorado)	12.12.2025	Site do PPGE
Matrícula	A ser divulgada	***
Início do semestre acadêmico	A ser divulgado	***

10 DAS MATRÍCULAS DAS PESSOAS APROVADAS

10.1 No ato da matrícula, as pessoas aprovadas deverão apresentar presencialmente cópia dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula preenchido.
- b) Documento de identidade.
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- d) Título de Eleitor.
- e) Comprovante de endereço.
- f) Histórico escolar da graduação.
- g) Diploma de curso superior (frente e verso) ou comprovante de conclusão de curso de graduação expedido pela instituição de origem.
- h) Certidão de casamento, caso haja mudança de nome.
- i) Certificado de reservista no caso de haver homens aprovados.
- j) Cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local se indígena.

10.2 Não serão aceitas matrículas de pessoas aprovadas com documentação incompleta.

11 DAS BOLSAS DE ESTUDO

11.1 O PPGE não se compromete a fornecer bolsas de estudo para as pessoas aprovadas e devidamente matriculadas.

11.2 As cotas de bolsas, porventura existentes, serão distribuídas de acordo com critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do PPGE.

12 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS E DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Ao solicitar a inscrição, as pessoas inscritas aceitam todas as condições previstas neste edital e nas resoluções e normativas internas da UFJ e do PPGE.

12.2 A taxa de inscrição não poderá ser transferida a outras pessoas e não será devolvida em hipótese alguma.

12.3 Acarretará a eliminação da pessoa inscrita no processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo, bem como improbidade durante a realização das etapas do processo seletivo.

12.4 As pessoas inscritas deverão manter atualizado seu endereço físico e demais formas de contato possíveis na Secretaria do PPGE enquanto estiverem participando do Processo Seletivo.

12.5 As pessoas selecionadas neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as dissertações e teses defendidas no Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE – serão obrigatória e integralmente disponibilizadas na *Internet*, no *Site* da CAPES/MEC, no do Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE – e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Central da Instituição.

12.6 Este edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no Programa de Pós-graduação.

12.7 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.

12.8 O curso de Pós-graduação em Educação, nível **Mestrado**, terá duração máxima de 24 meses, obedecendo ao disposto na Resolução – Consuni nº 024/2024 a qual aprova o Regulamento Geral dos Programas de Pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal de Jataí. Ao final do curso, será outorgado o título de **Mestre(a)** em Educação a quem tiver sido regular e cumprir todas as exigências estabelecidas na referida resolução.

12.9 O curso de Pós-graduação em Educação, nível **Doutorado**, terá duração máxima de 48 meses, obedecendo ao disposto na Resolução – Consuni nº 024/2024 a qual aprova o Regulamento Geral dos Programas de Pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal de Jataí. Ao final do curso, será outorgado o título de **Doutor(a)** em Educação a quem tiver sido regular e cumprir todas as exigências estabelecidas na referida resolução.

12.10 As pessoas selecionadas neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que terão que apresentar seus resultados de pesquisa em evento anual da instituição, organizado para interação da comunidade universitária (CONEPE), sendo obrigatória pelo menos uma participação no referido evento durante o período em que estiver cursando a Pós-graduação na instituição.

12.11 As despesas decorrentes da participação em todos os procedimentos do processo seletivo de que trata este edital correm por conta da pessoa inscrita.

12.12 A Coordenação do PPGE poderá, a seu critério e visando a atender aos interesses públicos, fazer alterações neste edital, as quais serão divulgadas no *Site* do programa, em prazo hábil, por meio de editais complementares e/ou retificadores. É de inteira responsabilidade das pessoas inscritas acompanharem a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

12.13 As pessoas inscritas no processo seletivo ao qual este edital se refere declaram ciência de que as aulas do PPGE serão ministradas exclusivamente em português e presencialmente.

12.14 Prováveis recursos sobre decisões a serem tomadas pela Comissão de Heteroidentificação deverão ser analisados por comissão específica destinada a este fim.

12.15 Será assegurado a quem estiver inscrito o direito à ampla defesa e ao contraditório.

12.16 Em caso de situações emergenciais que demandem suspensão de atividades presenciais, a Comissão de Seleção adotará as medidas de segurança necessárias, o que pode implicar, inclusive, a conversão das etapas presenciais para remotas. Nesse caso, as pessoas inscritas serão notificadas, exclusivamente por *e-mail* indicado no ato da inscrição, e orientadas sobre novos procedimentos com a antecedência possível.

12.17 Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão de Seleção, Coordenadoria do PPGE ou Direção da Faculdade de Educação da UFJ.

Jataí, 12 de maio de 2025.

Coordenadoria do Programa de Pós-graduação em Educação (PPGE/UFJ)

12h

e-mail: ppge@ufj.edu.br

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Nome			
RG		Órgão Expedidor	
CPF		Fone	
E-Mail			

() PRETA
() PARDA
() INDÍGENA
() QUILOMBOLA

Declaro, ainda, estar ciente de que:

II – Se optar pelas vagas destinadas às pessoas indígenas, estas devem ser atestadas por meio dos documentos Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou pela Declaração da Comunidade Indígena sobre a condição étnica do(a) candidato(a).

III – Se optar pelas vagas destinadas às pessoas quilombolas, estas devem ser conferidas por meio da heteroidentificação e certidão de autodefinição da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares ou da Declaração da Comunidade Quilombola.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal. A ocorrência de fraude é evidente má-fé, mediante apuração na qual me seja garantido o direito contraditório e à ampla defesa, acarretará em exclusão da vaga pleiteada no edital e o fato será encaminhado ao Ministério Público.

Jataí, de de 2025.

Assinatura



UFJ

UNIVERSIDADE
FEDERAL DE JATAÍ

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – PPGE**

TERMO DE COMPROMISSO DE ORIGINALIDADE E ÉTICA

Declaro que tenho conhecimento e cumprirei com os todos os requisitos sobre a autenticidade e autoria dos documentos exigidos no **Edital 04/2025**, apresentados no processo de seleção para o () Mestrado em Educação; () Doutorado em Educação da Universidade Federal de Jataí. Aceito a responsabilidade pela originalidade e condução científica e ética na produção desse material.

Jataí, de de 2025.

Assinatura



UFJ

UNIVERSIDADE
FEDERAL DE JATAÍ

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – PPGE**

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Eu, _____
CPF _____, documento de identidade _____ pretendente
a uma vaga no processo seletivo do () Mestrado em Educação; () Doutorado em Educação da UFJ,
ao realizar a inscrição para o referido processo seletivo, reconheço e estou de acordo, conforme o
Edital 04/2025, da exigência de disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais de dedicação ao
Curso.

Jataí, de _____ de 2025.

Assinatura



UFJ

UNIVERSIDADE
FEDERAL DE JATAÍ

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – PPGE**

SOLICITAÇÃO PARA AMAMENTAR

Eu, _____,
CPF _____, documento de identidade _____ solicito
o direito de amamentar durante a realização das provas. Tenho ciência de que terei, para isso, que
cumprir os pressupostos do **Edital 04/2025** para o atendimento a esta solicitação e que o tempo
despendido para a amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

Jataí, de _____ de 2025.

Assinatura



UFJ

UNIVERSIDADE
FEDERAL DE JATAÍ

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – PPGE**

**Tabela de Pontuação – Análise Curricular
Período: de janeiro de 2020 a dezembro de 2024**

Instruções

1. Identificação dos Itens Avaliados

Cada item do currículo corresponde a um código específico, com base nos blocos indicados:

- Bloco I – Atividades de Ensino: I.1, I.2, I.3, I.4
- Bloco II – Produção Intelectual: II.1, II.2, II.3
- Bloco III – Atividades de Pesquisa e Extensão: III.1, III.2, III.3, III.4
- Bloco IV – Atividades de Qualificação: IV.1, IV.2, IV.3, IV.4
- Bloco V – Atividades Administrativas e de Representação: V.1, V.2

Cada comprovante anexado deve conter a identificação do item correspondente no canto superior direito (ex.: “II.1”, “III.4”), com caneta ou etiqueta. Isso facilitará a conferência dos documentos pela comissão. A autodeclaração sem comprovação documental não será pontuada.

2. Preenchimento da Tabela

Na coluna “Pontuação”, preencha com o valor que julgar correspondente à sua experiência, respeitando o valor máximo previsto para cada item. A soma total da pontuação não pode ultrapassar os valores máximos definidos por item e por bloco. A comissão se reserva o direito de ajustar a pontuação autodeclarada em caso de inconformidade ou ausência de comprovação.

3. Organização da Documentação

Anexe os documentos na mesma ordem dos itens preenchidos na tabela, numerados de acordo com os códigos dos itens. Use separadores ou marcadores visuais para facilitar a localização dos documentos.

4. Para comprovação de artigos completos, apresente cópia da primeira página, a qual contenha o título, autores e informações do periódico. Para capítulos de livro, cópia da primeira página, a qual contenha o título e autores e também a ficha catalográfica do livro. Para livros completos (autorais), cópia da capa e contracapa, ficha catalográfica e sumário.

Bloco	Itens Avaliados	Valor Máximo	Pontuação
I - Atividades de Ensino (30 pontos)	1 Experiência docente na Educação Básica (efetivo ou não) para cada ano completo de atuação – valor por comprovante (2)	10	
	2 Experiência docente no Ensino Superior (efetivo ou não) para cada ano completo de atuação – valor por comprovante (2)	10	
	3 Supervisão de estágio, orientação de TCC ou monitoria – valor por comprovante (2,5)	5	
	4 Participação como bolsista ou voluntário(a) no PIBID – valor por comprovante (2)	5	
II - Produção Intelectual (20 pontos)	1 Artigos publicados em periódicos A1 – valor por comprovante (4)	4	
	2 Artigos publicados em periódicos A2 – valor por comprovante (3)	3	
	3 Artigos publicados em periódicos A3 e A4 – valor por comprovante (2)	2	
	4 Artigos publicados em periódicos B1 e B2 – valor por comprovante (1,5)	3	
	5 - Capítulos de livros e coletâneas organizadas – valor por comprovante (2)	2	
	6 Livros autorais publicados – valor por comprovante (4)	4	
	7 Apresentações em eventos científicos – valor por comprovante (0,5)	2	
III - Atividades de Pesquisa e Extensão (20 pontos)	1 Participação em projetos de pesquisa (com bolsa ou não) PIBIC, PIBITI, PIVIC, PEPG, entre outros – com carga horária definida – valor por comprovante (2,5)	5	
	2 Participação em grupo de pesquisa cadastrado no Diretório do CNPq – valor por comprovante (2,5)	5	
	3 Produção de relatórios de pesquisa ou extensão com avaliação institucional – valor por comprovante (2,5)	5	

	4 Desenvolvimento de oficinas, cursos, eventos e outras ações vinculadas à extensão universitária – valor por comprovante (2,5)	5	
IV - Atividades de Qualificação (20 pontos)	1 Cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> (Especialização) – valor por comprovante (5)	5	
	2 Aprovação em disciplinas isoladas em cursos de Mestrado ou Doutorado – valor por comprovante (5)	5	
	3 Certificados de monitorias acadêmicas (ensino, extensão ou pesquisa) – valor por comprovante (2,5)	5	
	4 Realização (como ministrante) de oficinas, seminários ou <i>workshops</i> com foco acadêmico/científico – valor por comprovante (2,5)	5	
V - Atividades Administrativas e de Representação (10 pontos)	1 Atuação em cargos administrativos ou comissões – valor por comprovante (2,5)	5	
	2 Participação em entidades estudantis ou conselhos – valor por comprovante (2,5)	5	
TOTAL			